

REVISTA



CONGEMAS

www.congemas.org.br



**DEFENDER A
SEGURIDADE SOCIAL
É PROTEGER O
NOSSO POVO !**

REVISTA CONGEMAS

Ficha técnica

Coordenação editorial
Congemas

Projeto Gráfico e Diagramação

Virgínia Soares

Arte da Capa

Virgínia Soares

Revisão

Patrícia Jacob
Thatiane Telles
Leide Viana

Tiragem

3.000

ÍNDICE

5 • EDITORIAL

6 • ARTIGO

A Seguridade Social brasileira e os desafios para garantia da proteção social no SUAS

Andréia Carla Santana Everton Lauande

8 • ARTIGO

Defender a seguridade social é proteger o nosso povo

Márcia Helena Carvalho Lopes

12 • ARTIGO

A trajetória de conquistas e desafios dos serviços socioassistenciais no Brasil: dez anos da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais

Denise Ratmann Arruda Colin

Maria Luiza Amaral Rizzotti

15 • COEGEMAS REGIÃO NORTE

18 • ARTIGO

Compromissos compartilhados na gestão do SUAS

Wellington Coimbra

20 • ARTIGO

Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal

Luciana Jaccoud

23 • ARTIGO

A defesa do SUAS no contexto de restrição fiscal: um dever ético, um compromisso coletivo

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

25 • COEGEMAS REGIÃO NORDESTE

34 • ARTIGO Itaú Social

A importância das evidências para o fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil

Camila Feldberg e Luan Paciencia

37 • ARTIGO

O futuro do SUAS no contexto do extremismo neoliberal

Deputado Danilo Cabral

39 • COEGEMAS REGIÃO CENTRO-OESTE

40 • ARTIGO

Mais seguridade social é menos desigualdade social

Edval Bernardino Campos

Joaquina Barata Teixeira

44 • ARTIGO UNICEF

Vinte anos de aprendizados e conquistas em prol da infância e da adolescência

Florence Bauer

46 • COEGEMAS REGIÃO SUDESTE

48 • ARTIGO FNUSUAS

Nenhum direito a menos: mais para quem mais precisa!

50 • ARTIGO FNTSUAS

Resistência e luta contra o desmonte da seguridade social, em defesa da Assistência Social Pública

52 COEGEMAS REGIÃO SUL

53 • ARTIGO

Os atuais desafios do controle social do SUAS

Aldenora González

56 • AGRADECIMENTOS

57 • DIRETORIA

A Revista do Congemas é um anuário que aborda questões sociais, políticas, econômicas e científicas sobre a Assistência Social brasileira. Ela visa disseminar e difundir conteúdos sobre a política pública tendo como público principal os gestores, trabalhadores, usuários, entidades e organizações de Assistência Social. Em cada edição são convidados pesquisadores (as), parlamentares, autoridades de órgãos públicos responsáveis pela coordenação da assistência social na União, Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS, Colegiados Estaduais dos Gestores Municipais de Assistência Social - Coegemas, Fórum Nacional de Trabalhadores do SUAS – FNTSUAS, Fórum Nacional de Usuários do SUAS – FNUSUAS e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS com a finalidade de debater de forma autônoma e plural a atual conjuntura da assistência social brasileira e construir uma agenda política para as entidades representativas dos gestores municipais.

Nessa edição a Revista do Congemas traz artigos sobre o SUAS e a Seguridade Social como patrimônio do povo brasileiro, debatendo os avanços e os desafios desses campos para a garantia dos direitos socioassistenciais num contexto de restrição fiscal e o projeto neoliberal de estado mínimo frente às políticas públicas e sociais. Assim, optou-se por tratar no artigo principal e tema central do XXI Encontro Nacional: *“A Defesa da Seguridade Social Brasileira”*, baseada no lema dos Encontros do Congemas de 2019: *“Defender a Seguridade Social é Proteger o Nosso Povo”*. Os demais artigos elaborados pelos docentes tratarão dos seguintes temas: *“A trajetória de conquistas e desafios dos serviços socioassistenciais no Brasil: 10 anos da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais”*; *“Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal”* e *“Mais seguridade social é menos desigualdade social”*. Já os artigos das demais autoridades e atores do SUAS serão elaborados com base no seu posicionamento institucional sobre a leitura desse o contexto em que a assistência social atravessa.

Ressaltamos que o Congemas busca na elaboração e disseminação dos conteúdos dessa Revista a difusão da Assistência Social como política de Estado, congregando diversos atores e segmentos da sociedade num movimento democrático, plural e suprapartidário. Portanto, essa Revista norteia o posicionamento dos gestores municipais e expressa os compromissos desses atores com a construção de uma sociedade que reafirma a Assistência Social e a Seguridade Social como direitos humanos garantidos pelo Estado e patamares básicos para a vida com dignidade em nosso país.

A Seguridade Social brasileira e os desafios para garantia da proteção social no SUAS



Andréia Carla Santana
Everton Lauande
Presidente do Congemas

Desde a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que congelou as despesas primárias por 20 anos, as ameaças de deterioração dos sistemas públicos de proteção social, em particular do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), têm se concretizado em medidas objetivas de estrangulamento financeiro, produzindo a precarização dos serviços públicos e usurpação dos direitos sociais historicamente conquistados.

O ritmo acelerado da contrarreforma do Estado brasileiro sob inspiração ultraliberal vem produzindo efeitos nefastos nas condições de vida da classe trabalhadora, na medida em que são reduzidas suas oportunidades de participação na vida produtiva, tornando subutilizados ou desempregados mais de 12 milhões de brasileiros(as); são eliminadas as relações de trabalho ancoradas na segurança e proteção ao trabalhador(a), conforme se observa no crescimento desenfreado da informalidade; adotam-se estratégias para reduzir o acesso à Previdência Social pública e à assistência social, política pública, direito do cidadão e dever do Estado, volta a ser desvalorizada e reassentada no campo do voluntariado e de programas pontuais e focalizados.

Embora as narrativas acenem para uma crise conjuntural, as medidas adotadas, nos últimos três anos, revelam sua dimensão estrutural, retirando pilares essenciais na sustentação da seguridade social brasileira: o financiamento público, o pacto federativo e a governança democrática. No caso em particular do financiamento, as iniciativas caminham no sentido de anular as fontes de financiamento da seguridade social, reduzir as transferências de recursos aos entes subnacionais e deslocar as despesas sociais públicas para o mercado e para a filantropia.

Trata-se de uma turbulência destrutiva, de desregulamentações, que age de modo caótico sobre o padrão básico de proteção social, inscrito da Constituição Federal de 1988: os dois regimes de proteção. O regime contributivo organizado no modelo clássico de Previdência Social e o regime não contributivo constituído pela atenção universal à saúde e à assistência Social, para quem dela necessita. Nesse contexto, as mudanças propostas na Previdência Social Pública, as reformas regressivas na política de saúde – em particular na saúde mental – e o encolhimento dos serviços da Assistência Social mediante o descumprimento do pacto federativo, via irregularidade nos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que precariza a rede

socioassistencial instalada e a priorização no custeio de programas, são iniciativas que evidenciam estágios de um acelerado desmonte da seguridade social.

São mudanças verticalizadas e hierarquizadas, impostas aos municípios brasileiros, sob o pretexto de uma racionalidade administrativa minimalista, que, sem qualquer debate coletivo ou respeito às regras democráticas do pacto federativo que fundou o SUAS, vem fragilizando as instâncias colegiadas de pactuação, de negociação e deliberação, destruindo a lógica do comando único, retirando as singularidades da Assistência Social como política pública com provisões próprias, alterando regras de repasse financeiro aos municípios, e estimulando-os a regressir ao modelo tradicional da denominada Ação Social, uma política do faz-tudo.

Sem dúvida, esse ambiente se coloca completamente desfavorável à consolidação do SUAS e à ampliação de cobertura da proteção social pública, conforme as diretrizes aprovadas no II Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026. São tempos de muitas incertezas para as gestões municipais, agravadas com a elevada irregularidade das transferências federais que a cada dia encolhe a participação do ente federal no custeio dos serviços de proteção básica e especial e no incentivo e aprimoramento da gestão do SUAS, bem como a ausência significativa do ente estadual no cofinanciamento sistemático de serviços e benefícios eventuais prestados no âmbito municipal.

Essas dificuldades, associadas a não vinculação constitucional de recursos para a Assistência Social, entre outras, vem penalizando severamente os municípios brasileiros, que, situados na ponta do Sistema, passam a ser cobrados e responsabilizados mais diretamente pelo sistema de justiça na implementação dos serviços socioassistenciais e efetivação dos direitos fundamentais e que deveriam ser materializados pela ação compartilhada, resultante da corresponsabilidade entre as três esferas de governo.

Consciente de que a sustentabilidade do SUAS é imprescindível para que se mantenha de pé a seguridade social brasileira como mecanismo estruturante de uma sociedade menos desigual e mais justa, o Congemas, por meio de seus encontros regionais e do Encontro Nacional, continua mobilizando os gestores municipais de todas as regiões do Brasil para a defesa intransigente da seguridade social, uma conquista inalienável do povo em sua luta histórica por um pacto civilizatório e humanitário.

Os nossos encontros, em 2019, de abril a agosto, têm se constituído em espaços de resistência a qualquer desmonte das políticas sociais, de luta contra retrocessos nos modelos pactuados e de gestão democrática. Reiteramos e reafirmamos com sistemas públicos universais, defendemos com veemência a seguridade social, como direito humano fundamental, e assumimos com muita responsabilidade a luta em defesa do Sistema Único de Assistência Social, erguido neste país a partir da ação coletiva de vários sujeitos políticos, configurando-se em uma

conquista histórica para os segmentos estruturalmente mais vulneráveis, invisibilizados e excluídos.

Sim, continuamos em luta! Ancorados em princípios democráticos, somamo-nos aos trabalhadores, aos usuários e às entidades de Assistência Social em defesa da participação popular na gestão pública e do controle democrático do SUAS, apoiando a realização do processo conferencial de 2019, inclusive da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social.

Articulamo-nos com as casas legislativas e mobilizamos parlamentares em busca de apoio para a garantia do orçamento do SUAS que, seguidamente vem sendo contingenciado brutalmente e, neste ano em especial, ainda precisa ser recomposto em 50%. Esse processo vem comprometendo a garantia efetiva dos benefícios de transferência de renda e do Benefício de Prestação Continuada(BPC), bem como dificultando as transferências federais destinadas à manutenção dos serviços socioassistenciais e ao apoio à gestão do SUAS nos municípios.

Na luta, vimos consolidando parcerias estratégicas com as entidades nacionais de prefeitos e frentes parlamentares nacional e estaduais em defesa do SUAS, conseguindo pautar nas agendas do Legislativo, principalmente no Congresso Nacional, o tema da Assistência Social, destacando a relevância e a sustentabilidade do SUAS.

Ampliamos nossa interlocução com a sociedade em geral, protagonizando mobilizações significativas em âmbito nacional, que se traduziram em maior publicização da Assistência Social situada no campo dos direitos de cidadania, explicitando sua importância no enfrentamento das desigualdades sociais.

É fato que em algumas vezes o desânimo alcança individualmente cada um de nós, diante dos sucessivos desafios. Mas no coletivo somos fortalecidos e ficamos grandes, encorajando-nos a persistir firmes na luta. Esse é o nosso Congemas, resultado da força de cada um e de todos nós, organizados nos colegiados estaduais em cada canto e encanto desse país.

Na defesa do povo e de suas conquistas históricas, não recuamos um único passo em relação ao que já fomos capazes de estruturar no SUAS. Permanecemos conduzindo algumas bandeiras: revogação imediata da Emenda Constitucional nº 95/2016; garantia do financiamento público adequado, justo, regular e automático; reconhecimento da obrigatoriedade das despesas da Assistência Social livre, portanto, de qualquer contingenciamento; recomposição imediata do orçamento federal de 2019; aprovação da PEC nº 383/2017 que assegura o financiamento público para os serviços e o apoio à gestão do SUAS.

O momento é de alerta geral, engajamento político, mobilização, organização, arregimentação de forças para os enfrentamentos necessários, de apelo à criatividade para o alargamento de espaços democráticos, bem como de construção de ferramentas que coloquem o SUAS nas agendas políticas para tornar atraente o debate sobre o lugar da Assistência Social na sociabilidade que queremos.

Defender a seguridade social é proteger o nosso povo



Márcia Helena Carvalho Lopes
Assistente social,
Docente da UEL (1981/2011),
Secretária Nacional de
Assistência Social do MDS em
2004, Conselheira do CNAS
em 2004, Secretária
Executiva do MDS (2005/2007)
e Ministra do MDS em 2010

Sem dúvida, 2019 passará pela história como o ano da máxima destruição do Estado democrático de direito já vista, incluindo a seguridade social brasileira, cujas consequências se alongarão por pelo menos 20 anos, segundo as análises que constataam os indicadores e mudanças drásticas na realidade social, econômica e política do país, atualmente.

O presente artigo é dirigido especialmente aos gestores municipais de Assistência Social do Brasil, em mais essa edição da Revista do Congemas, que tem se esmerado no cuidado e atenção àqueles(as) que de maneira determinada têm enfrentado todas as formas de desmonte e desrespeito aos usuários do SUAS. E que se juntam a todos os trabalhadores, usuários, entidades e atores que, ao longo dos últimos anos, têm participado da construção do SUAS no Brasil e se colocam na defesa intransigente dos direitos socioassistenciais, da seguridade social e da democracia.

A Constituição de 1988 nasceu num contexto de transição. O Brasil passava de um regime autoritário para um processo de redemocratização. É certo que um Estado democrático requer um Estado de direitos que proteja os cidadãos, assegurando-lhes o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança e o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

E como prova das conquistas e das medidas de proteção, há 31 anos, pela primeira vez, assegurou-se nessa Constituição, a inclusão da seguridade social como um sistema de proteção social, integrando três políticas públicas fundamentais para atender às necessidades básicas do povo brasileiro, assim descrita:

Art. 194: A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Como resultado de ampla mobilização desde o processo da Constituinte, havia de fato a previsão e grande expectativa de que essas políticas se integrassem de modo que tanto o orçamento quanto a rede de serviços, a gestão e o controle social se unificassem, assegurando melhores resultados de acesso da população na perspectiva da universalidade, integralidade e implementação dos sistemas públicos nacionais, considerando a natureza contributiva e não contributiva das políticas públicas em questão, no âmbito da proteção social brasileira.

A Previdência Social, política contributiva, criada na década de 20, é marcada pela Lei Eloy Chaves de 1923, que dá início às primeiras formas de regulamentação da proteção social contributiva, evoluindo para um sistema público que garantisse aposentadorias, benefícios e pensões aos trabalhadores brasileiros, sob a égide do Estado. Contudo, a política de Previdência Social vai passando por várias constituições, chegando em 1960 com a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), unificando os direitos estabelecidos entre os diversos institutos criados e a própria administração pública dessa política no Brasil. Passados 28 anos, a Previdência Social chega à Constituição de 1988 integrando o tripé da seguridade social brasileira, (art. 201) incorporando a ampliação de direitos e as reivindicações dos trabalhadores em contraposição às medidas liberalizantes do Estado, em atenção aos interesses do mercado. A Previdência Social por si só, explicita desde sempre, as contradições entre proteção social e subordinação à lógica econômica que controla o acesso aos direitos.

A política de saúde no Brasil, desde as primeiras normas sanitárias em 1808, segue os marcos históricos e as consequentes demandas por organização do atendimento a população, mencionando as primeiras práticas de saúde em nível nacional em 1889, seguindo-se em paralelo à evolução da Previdência Social, com a assistência médica aos trabalhadores pelo conhecido Inamps (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social). Tal estrutura demarcava a restrição de cobertura da saúde à população, exigindo-se carteira de trabalho e demais documentos para habilitação no atendimento.

Somente na década de 1970 surgiu o Movimento da Reforma Sanitária, com o objetivo de democratizar o sistema de saúde, desencadeando um processo nacional de debates e estudos sobre concepção e organização da política de saúde. E, na década de 1980, já num outro contexto de abertura política do

país, chega-se à VIII Conferência Nacional de Saúde em 1986, cujo marco foi a criação do Sistema Único Descentralizado de Saúde (SUDS), como sistema universal e não contributivo, consolidando-se em suas diretrizes, seus princípios e sua execução, ganhando legitimidade e amplitude no país. Mais uma vez, a CF/1988 ganha protagonismo ao inserir a saúde (art. 196) como política de seguridade social, criando nessa lei, o Sistema Único de Saúde (SUS), direito de todos e dever do Estado. Um tempo de muita mobilização e reconhecimento dos desafios para conhecer e respeitar as especificidades do país, além de fazer chegar à promoção da saúde em todo o território brasileiro, como proteção à vida do nosso povo.

E o tripé da seguridade social se completaria, quando na CF/1988, a partir do artigo 194, seguem-se os artigos 196 (saúde), 201 (previdência) e 203 (assistência social) que, pela primeira vez, é inserida numa Carta Magna como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, assim definida: “*A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social [...]*” (CF/1988), portanto, uma política de proteção social não contributiva.

Diferentemente da previdência social e da saúde, a assistência social até a CF/1988 não guardava relação com o Estado enquanto política pública/estatal, provedora da proteção social por meio de serviços públicos continuados, sistemáticos e de cobertura nacional. A assistência social existia enquanto filantropia e benemerência, mediada entre governo e sociedade civil em suas várias expressões (primeiras damas, ações voluntárias, entidades religiosas e comunitárias), realizando, inicialmente, ações sociais dirigidas aos pobres, de acordo com o perfil ou carisma da entidade e, também, dependendo do perfil do município ou estado, porte, localização, perfil socioeconômico, relação e articulação política. Na medida em que outras políticas públicas eram reguladas pelo Estado, a assistência social, no máximo, entrou no rol das parcerias e na lógica convenial entre governo e entidades, recebendo subsídios sem garantia de periodicidade, valores e sustentabilidade das ações. Por outro lado, os governos, numa atitude de desresponsabilização pela proteção social aos pobres e à consequente oferta de serviços públicos socioassistenciais, reproduziu ao longo de décadas esse modelo paliativo, focalizado e do não direito à assistência social. Importante registrar que os indicadores e os resultados dos censos, pelo

IBGE, eram cada vez mais constrangedores, com o aumento da pobreza, da fome, do trabalho infantil, da violência contra a mulher, abandono de idosos e dos povos tradicionais, população de rua e outros.

Mas esse processo teria um limite e um divisor de águas quando, então, a CF/1988 assegura o direito à assistência social pelos brasileiros e na forma da Lei nº 8.742 de 7/12/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) –, a assistência social se consubstancia em política pública por meio de um sistema descentralizado e participativo, para assegurar proteção social e direitos de cidadania no país, a quem dela precisar.

Os próximos dez anos geraram no Brasil um processo intenso de mobilização, discussões sobre as realidades, estudos e pesquisas sobre temas recorrentes na assistência social, criação dos conselhos de assistência social em níveis nacional, estadual e municipal, realização das conferências, implantação do BPC, Peti, Agente Jovem, Programas de Transferências de Renda. Mas, de fato, o sistema descentralizado de assistência social não foi implantado, o orçamento federal muito aquém das demandas, ausência de pactos de gestão inter-governamental, de estruturas e de decisões político-administrativas necessárias à implementação da LOAS no país, além das dificuldades na relação entre governo e sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), entre outros.

Assim, foi desencadeado um processo de grande articulação nacional entre instâncias de organização da política, gestões locais, universidades, conselhos, entidades e fóruns, com vistas a construir possibilidades e estratégias de avanços na implementação da LOAS e do sistema descentralizado no país.

Como na experiência da saúde, o marco da assistência social enquanto política pública foi a IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro/2003, quando se decidiu por unanimidade entre os participantes e delegados a implantação do Sistema Único de Assistência Social no Brasil (SUAS). E imediatamente o início da implementação das deliberações da Conferência Nacional, num contexto de um governo democrático e popular, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

O ponto de partida foi justamente analisar em que medida a seguridade social havia avançado no sistema de proteção social, tendo em vista os indicadores recentes que davam conta de um ambiente de

desproteção social de pelo menos 1/3 da população brasileira, o que envolvia outras políticas públicas de educação, criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, juventude, gênero, igualdade racial, segurança alimentar e nutricional. E a construção do SUAS começaria pela elaboração da PNAS (Política Nacional de Assistência Social), que demandou a articulação com os estados e municípios brasileiros e um conjunto de instituições, universidades, conselhos e entidades, para a sistematização de um diagnóstico básico como subsídio para a definição de prioridades dos serviços e benefícios socioassistenciais para o país.

O documento da PNAS foi aprovado pelo CNAS em outubro/2004 já com a estrutura do SUAS e de seus fundamentos básicos. Seguiu-se daí a elaboração da NOB/SUAS, da NOB/RH, da Tipificação dos Serviços, do I Plano Decenal, da Atualização do Cadastro Único, dos Estudos e Pesquisas, da Política de Educação Permanente, do Plano Decenal, da Lei do SUAS, do Censo SUAS, dos Cadernos de Orientações, evidenciando um processo intenso de debates sobre os conteúdos, cobertura dos serviços, financiamento, capacitação, registros, monitoramento e avaliação, instâncias do SUAS, intersectorialidade e outros.

Um aprendizado da gestão e do controle social do SUAS, é manter a análise dos resultados, do desempenho, das dificuldades, das resistências, das expectativas, das concepções, da relação política, sempre atualizados, do ponto de vista fundamentalmente dos indicadores em relação ao acesso aos serviços, ao direito exercido, ao protagonismo do usuário, às seguranças sociais efetivadas.

Ao longo desses 30 anos, o tripé da seguridade social brasileira enfrentou, juntamente com as demais políticas setoriais (educação, cultura, esporte, trabalho, agricultura, meio ambiente, ciência e tecnologia...) e políticas transversais (gênero, criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, juventude, DH, igualdade racial, LGBT, povos tradicionais, segurança alimentar e nutricional...) enormes desafios diante da histórica tradição das políticas públicas pontuais, assistemáticas, sem alcance de toda população brasileira.

O usual, ao longo de muitas décadas e por governos de distintas matrizes políticas, sempre foi minimizar as necessidades da população, criando critérios seletivos de acesso aos serviços públicos locais e territoriais, naturalizando as dificuldades para fazer chegar as diferentes formas de proteção,

principalmente à área rural, comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos, de fronteira e também à imensa maioria dos municípios brasileiros de pequeno porte.

Não bastou a inscrição normativa jurídica das políticas componentes da seguridade social na Constituição brasileira para a sua concretização. Foi sempre preciso a mobilização da sociedade, a organização do controle social, a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade brasileira, a transparência dos indicadores, denunciando os altos índices de vulnerabilidades de quase 50% da população, o surgimento de governos democráticos e populares para dar início a um processo de organização e de implementação de sistemas públicos de abrangência nacional, com o reconhecimento da diversidade e especificidades do território brasileiro.

Integrar políticas contributivas e não contributivas foi um passo decisivo para reconhecer a responsabilidade do Estado na proteção social brasileira, exigindo novas configurações legais de políticas-administrativas, de gestão, de financiamento público e de controle social. O que historicamente era tido como natural a sociedade assumir, na atenção às necessidades da população, passou a ser responsabilidade do Estado, criando outro grau de cobrança e expectativa dos usuários dos serviços públicos, a exemplo: previdência para a mulher rural, medicamentos especiais, saúde bucal, saúde mental, órtese e prótese, acolhimento para crianças e idosos, transferência de renda, serviços de convivência familiar, Cras e Creas, equidade nas diversidades, entre outros.

É inegável que a CF/1988, quando insere a seguridade social, explicita a responsabilidade do Estado em proteger a população brasileira de diferentes formas, situações e contingências, contrapondo-se à cultura histórica da seletividade, tratamento de exceção e exposição vexatória às diferentes demandas, principalmente pela população pobre do país.

Para concluir, fica a afirmação de José Afonso da Silva:

Assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, não será tarefa fácil num sistema de base capitalista e, pois, essencialmente individualista. É que a justiça social só se realiza mediante equitativa distribuição da ri-

queza. Um regime de acumulação ou de concentração do capital e da renda nacional, que resulta da apropriação privada dos meios de produção, não propicia efetiva justiça social, porque nele sempre se manifesta grande diversidade de classe social, com amplas camadas da população carente ao lado de minoria afortunada. [...] (1996, p. 721).

Não é simples e não é para hoje, mas com certeza será sempre possível sonhar e desejar que todas as formas de proteção sejam pela liberdade, dignidade e pelo sentido de pertencimento ao melhor da vida coletiva.

Referências

ANFIP. **30 anos de seguridade social: avanços e retrocessos**. Brasília, DF: ANFIP, 2018.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado, 1988.

FERNANDES, R. M. C.; HELLMANN, A. (organizadoras). **Dicionário Crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.

JACCOUD, Luciana; BICHIR, R.; MESQUITA, A.C. **O SUAS na proteção social brasileira**. In: *Novos estudos*. São Paulo: Cebrap, 2017.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/2004. **Resolução nº 145/2004**. Brasília: CNAS, 2004.

SILVA, Ademir Alves da. **A gestão da seguridade social brasileira: entre a política pública e o mercado**. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional positivo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

SILVA, Silvio Fernandes da. **Municipalização da saúde e poder local: sujeitos, atores e políticas**. São Paulo: Hucitec, 2001.

A trajetória de conquistas e desafios dos serviços socioassistenciais no Brasil: dez anos da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais



Denise Ratmann Arruda Colin
Assistente Social Doutora em Sociologia e servidora do Ministério Público/PR



Maria Luiza Amaral Rizzotti
Assistente Social Doutora em Serviço Social e Política Social pela PUC

Introdução

O conteúdo aqui exposto tem como foco uma reflexão sobre a importância dos serviços socioassistenciais no processo de institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o fez a partir de três patamares. São eles: (i) a relevância de definir as provisões dessa política pública a serem oferecidas na sua rede de serviços; (ii) o processo dialogado e democrático na elaboração da tipificação dos serviços socioassistenciais, consolidada pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social; e (iii) a concretização da proteção social em uma dimensão multidimensional, na medida em que os serviços reconhecem a necessidade de ações e provisões para além da segurança de renda, atuando fortemente nas seguranças de acolhida, de convívio, de autonomia e de apoio e auxílio, de modo a consolidar a perspectiva de integração de serviços e benefícios socioassistenciais, assim como de interação com os serviços das demais políticas setoriais.

Esse pequeno texto também reconhece os serviços como lócus fundante do processo de travessia da condição de usuários individuais e, por vezes, subalternizados, para a condição de sujeitos de direitos, coletivos e integrantes em processos participativos mais amplos. Isso se dá pela capacidade de se definir rotinas, protocolos e concretizar o trabalho social de modo a aprofundar o debate dos direitos, da capacidade de conquistas e protagonismos. Assim, nosso olhar para os serviços socioassistenciais é com a certeza que no seu cotidiano o SUAS pulsa e ganha concretude.

Ao iniciarmos as escolhas dos conteúdos desse pequeno texto, não pudemos deixar de recorrer às construções teóricas deixadas por duas grandes assistentes sociais que tiveram importância na construção de todo o processo da tipificação nacional – Egli Muniz e Neiri Bruno Chiachio. Nossa referência é, antes de tudo, uma homenagem que demarcamos ao nos firmarmos em seus ensinamentos para aprofundarmos o estudo do tema, mas também nos são exemplo por sua luta na construção do SUAS no Brasil. Assim, em nome dessas duas guerreiras, reconhecemos a contribuição de todos os demais que se encontraram em diferentes espaços, opinaram, divergiram, construindo um processo amplo e democrático de debates e deliberações.

A relevância da definição dos serviços socioassistenciais no SUAS

A assistência social é um direito social inscrito na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, como resultado da luta histórica da classe trabalhadora e dos movimentos sociais e transitou das ações pontuais e segmentadas, tendo por fundamento a caridade e a filantropia, para o status de política pública, com atuação da iniciativa pública e da sociedade, sob a primazia da responsabilidade do Estado brasileiro na estruturação das ofertas e no cofinanciamento, destinada a todos os indivíduos e às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, constituindo-se em um efetivo sistema de proteção social não contributivo. Ao retomar as bases normativas do direito à assistência social, cumpre destacar que esse marco exigiu, em curto período de tempo, a reorganização também da sua rede de serviços sob novos paradigmas, um caminho difícil, pois as ofertas instaladas no Brasil desde os mais remotos tempos exigia um compromisso e uma regulamentação capaz de se reordenar e se reestruturar à luz da Constituição Federal de 1988 e de todas as normativas infraconstitucionais.

Enquanto política pública, a assistência social organizada pelo SUAS se materializa por meio da prestação de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Os serviços se caracterizam como um processo de atenção pública que transforma as condições de existência dos sujeitos, implicando na prestação de um trabalho profissional qualificado (ZARIFIAN, 2001), tendo por objetivo o alcance de um elevado patamar de civilidade, de sociabilidade e de cidadania para toda a população brasileira. Requerem, portanto, um trabalho social com os usuários na perspectiva de promover a segurança de proteção de renda, de acolhida, de convívio, de autonomia, de apoio e auxílio para todos os diferentes grupos e territórios.

As potencialidades dos serviços estão circunscritas à garantia do acesso aos direitos socioassistenciais; à organização social na luta pela conquista de novos direitos; ao fortalecimento dos vínculos sociais e familiares como forma de desenvolvimento da capacidade protetiva; à aquisição de bens materiais e imateriais; ao desenvolvimento da capacidade reflexiva, da produção e da troca de aprendizados e saberes; ao fomento ao protagonismo e à participação cidadã; à atenção às demandas socioterritoriais; à apropriação do espaço público; ao respeito à diversidade e à opção política e religiosa; à defesa da igualdade de raça, gênero; à reconstrução dos projetos de vida; ao rompimento dos círculos de reprodução da violência, da desigualdade e das demais desproteções sociais.

Mas como observam Bruno (2011) e Muniz (2005), o entendimento das funções da política de assistência social inscritas nas ofertas públicas não estava assimilado pela totalidade dos entes federados e, tampouco, pelo conjunto da sociedade. Para suplantar essa debilidade, foi imprescindível a normatização das respostas estatais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução-CNAS nº 109/2009, fruto de ampla pesquisa desenvolvida pela Fundação Florestan Fernandes, em parceria com o grupo de trabalho coordenado pelo MDS e composto por representantes da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social (Fonseas) e Congemas. A tipificação estabeleceu a organização unificada e um padrão de qualidade em todo o território nacional, por meio da definição de nomenclatura e de provisões próprias para cada serviço, correspondendo à desproteção identificada.

A tipificação (Resolução-CNAS nº 109/2009) tem seu conteúdo voltado para o delineamento de todos os serviços tratando sobre: referência unitária em todo o território nacional de nomenclatura e conteúdo; padrão de qualidade, constando indicadores de resultados e impactos; estratégias de atendimento; medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e de vulnerabilidades sociais.

Além disso, também definiu a padronização do nome dos serviços que permitem evidenciar a principal função e os seus usuários. No que concerne aos usuários, reconhece-os como destinatários das atenções. O mesmo documento trata dos objetivos que se firmam pelos propósitos do serviço e resultados esperados e provisões e aquisições. No que concerne às condições objetivas, trata das dimensões do trabalho institucional: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço.

O denso conteúdo dessa regulamentação, que formata o documento da tipificação, também se preocupou em tratar os diferentes públicos, construiu bases para a definição de rotinas e protocolos e reconheceu a importância da articulação da rede de serviços com a atenção hierarquizada em serviços de proteção social básica e especial (de média e alta complexidade) e da relação com os serviços de outras políticas setoriais e de organizações privadas.

Como resultado dos dez anos de implementação dos serviços socioassistenciais tipificados e da consolidação do Sistema Único de Assistência Social, o Censo SUAS 2017



apontou a instituição de aproximadamente 10 mil equipamentos públicos, sendo 7.446 Cras (Centro de Referência de Assistência Social), 2.216 Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e 153 Centros POP, com oferta dos serviços continuados por proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, ou seja, Paif (Proteção e Atendimento Integral à Família) em todos os 5.570 municípios, Paefi (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) em todos os municípios acima de 20 mil habitantes e também em alguns menores, totalizando uma média nacional anual de 1,9 milhão de famílias acompanhadas pelas equipes de referência, além dos atendimentos nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na abordagem social, nas medidas socioeducativas em meio aberto e nas unidades de acolhimento em suas diferentes modalidades e, também, de ter alcançado a meta de financiamento do governo federal estabelecida no Plano Decenal I (2005-2015), atingindo 9,8% do orçamento da seguridade social.

Mas, vale ressaltar que o arcabouço normativo e o modus operandi de uma gestão pública determinam a vinculação com o modelo de Estado e o projeto de sociedade correlato. O SUAS adotou a vertente de Estado provedor das condições materiais e imateriais para o asseguramento da dignidade da pessoa humana em um contexto de equidade e justiça social, de modo a maximizar o acesso a bens, serviços e riquezas socialmente produzidas (YAZBEK, 2008), e de promover a participação no processo decisório e no controle social das ações e dos investimentos.

No entanto, no atual governo, com a retomada dos princípios do Estado mínimo neoliberal, que vem alterando a legislação vigente e incidindo as perdas dos direitos sociais sobre a classe trabalhadora e a população mais vulnerável; privatizando e terceirizando as ofertas das políticas públicas; congelando os investimentos públicos nas políticas sociais por 20 anos, com a EC nº 95/2016; criminalizando os movimentos sociais; e apresentando reformas (trabalhista, previdenciária) que não alteram as desigualdades sociais e a defesa dos interesses da elite brasileira, também o SUAS corre grande perigo.

Riscos e desafios

Os principais riscos são de descaracterização da espinha dorsal do SUAS (princípios, diretrizes, proteções sociais, serviços e benefícios socioassistenciais, cofinanciamento, instâncias de deliberação e pactuação, etc.); aumento do percentual da população em situação de pobreza e de extrema pobreza, conforme fonte do Banco Mundial – pobreza em 2014= 36,2 milhões (17,9%); 2017=

43,5 milhões (21%); extrema pobreza em 2014= 5,6 milhões; 2017= 10,1 milhões; acirramento dos critérios para concessão e revisão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com expectativa de redução dos beneficiários e do financiamento; descon sideração das instâncias de deliberação e de pactuação; instituição de cofinanciamento de programas paralelos ao SUAS, em detrimento dos serviços continuados e do repasse regular e automático fundo a fundo; mudança da periodicidade das reuniões da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) para encontros bimestrais; extinção das comissões do CNAS; descumprimento do Plano Decenal 2016-2026; negativa de convocação da Conferência Nacional de Assistência Social; atraso nas transferências financeiras e ausência de expansão dos serviços e de aumento do valor de referência. No que concerne aos serviços, é tempo de reafirmar a necessidade de manter sua regulamentação intacta, pois qualquer concessão nesse sentido pode incidir em tudo que ela transformou dando organicidade e unificação ao SUAS.

Mas diante desse contexto, já ficou evidenciado que a opção pela política de proteção social não contributiva é viável economicamente; possível técnica e politicamente; e sustentável social, territorial e culturalmente. Todavia, apenas a articulação com os usuários, os movimentos sociais, as entidades, os trabalhadores, os gestores, enfim, com as forças vivas da sociedade, são assegurados os direitos constitucionais. A palavra de ordem será a resistência, na perspectiva de garantir o SUAS sem nenhum direito a menos, pois esse sistema se constituiu como patrimônio da população brasileira.

Referências

BRUNO, Neiri C. **A construção dos serviços de assistência social como política social pública**. 2011. Tese de doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

MUNIZ, Egli. **Os serviços de proteção social: em estudo comparado entre Brasil e Portugal**. São Paulo: Cortez, 2005.

ZARIFIAN, Philippe. **Mutação dos sistemas produtivos e competências profissionais: a produção industrial em serviço**. In: SALERMO, M. C. (org.). *Relação de serviço: produção e avaliação*. São Paulo: Senac, 2001.

YAZBEK, Carmelita. **Proteção social no Brasil**. Mimeo, 2008

COEGEMAS AMAZONAS

O SUAS possui um trabalho exuberante nos rios da Amazônia, os quais são as nossas verdadeiras estradas de água que servem para deslocamentos das equipes de referência que atuam com as comunidades ribeirinhas e indígenas. Nesse contexto, essas estradas d'água servem de superações dos desafios e ao mesmo tempo tornam-se um lugar de grandes realizações. Essa beleza de diversidade é conhecida como “planeta água”, do grande poeta “Tiago de Melo”, em que o autor expressa a magnitude encontrada na nossa exuberante Amazônia por meio de um cenário tão diverso e, ao mesmo tempo, tão desafiador em que vem trazer consigo um cenário onde a prestação dos serviços socioassistenciais torna-se mais onerosa para as secretárias municipais de assistência social, as quais se encontram comprometidas e, até mesmo, muitas vezes impossibilitadas da finalização, como se estagnasse o cenário e desfavorecesse os mais pobres, acarretando o crescimento constante de vulneráveis.

O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Amazonas (Coegemas/AM), em meio a tantas dificuldades, busca alternativas para realizar de forma eficiente e efetiva a proximidade dos gestores municipais nos diversos municípios, mesmo mediante as longas distâncias e as características peculiares de nossa região. Os atrasos e cortes dos repasses do governo federal, bem como a descontinuidade do cofinanciamento estadual, têm causado muita preocupação a esse Colegiado. Nessa luta, o Coegemas Amazonas vem realizando várias frentes e mobilizações para a garantia do acesso dos ci-



dadãos às políticas públicas, juntamente com os gestores municipais da assistência social: prefeitos, deputados, movimentos sociais e demais parceiros dessa política. Pleiteamos com a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam) a implantação da frente parlamentar em defesa do SUAS no estado.

Neste ano, o Coegemas/AM articulou com a Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) a realização do IV Encontro de Gestores Municipais de Assistência Social que aconteceu nos dias 20 e 21/2/2019, em Manaus, com o objetivo de discutir os desafios dos gestores municipais para o fortalecimento do SUAS no estado, frente as dificuldades do descofinanciamento. Entre os inúmeros exemplos de superação das dificuldades, realizamos os atos em defesa do SUAS e destacamos o município de São Gabriel da Cachoeira/AM, no alto Rio Negro, considerado uma das estradas de água mais complexas da região, realizou simultaneamente aos outros municípios o ato em defesa da recomposição orçamentária do SUAS referente aos cortes de 2019 e, também, pelo descofinanciamento estadual, aderindo a mobilização nacional no Amazonas, na busca de garantir a cobertura da proteção social nas mais longínquas comunidades rurais do estado. Dessa forma, nosso Colegiado, reitera o compromisso de continuar essa luta pelos povos da Amazônia e a seguir em frente pela efetivação do SUAS em nosso estado, assim como as águas que desenham as intempéries encontradas nos nossos rios.



COEGEMAS RORÁIMA

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (Setrabes) e o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Roraima (Coe-gemas/RR), por intermédio da Câmara Técnica de Assistência Social, discutiram o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em um importante Fórum realizado pelo governo do Estado de Roraima.

Considerando o corte no orçamento proposto para as despesas anunciado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), cujo novo valor torna inviável a continuidade da assistência social na manutenção da rede de serviços estatais públicos, a Setrabes e o Coegemas reuniram-se com o governo estadual na defesa da consolidação do SUAS. A frente da iniciativa a Secretária da Setrabes, Tânia Soares, ressaltou: *“é fundamental a união nesse momento dos municípios e do estado nas discussões dos desafios enfrentados para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil. E hoje a discussão em um só clamor é da recomposição do orçamento do SUAS, para que haja a regularização do cofinanciamento federal e Roraima, em especial, necessita desse olhar diferenciado devido ao fluxo desordenado da migração, que ocorre diariamente aqui no estado. Discutimos e apresentamos uma carta em defesa do SUAS ao governador Antonio Denarium, que se mostrou sensível a defesa dessa política social tão importante para nosso estado e para o Brasil”*.

Dentre os pontos indicados pelos municípios, destacaram-se: *o cofinanciamento descontinuado por parte do governo federal; os pisos com valores defasados; e o fluxo migratório desordenado enfrentado pelo Estado de Roraima.*

A Presidente do Coegemas, Maria Nazaré, reafirma que: *“a descontinuidade e insegurança dos repasses nos 15 municípios do estado tem impactado negativamente para o enfrentamento crescente das violações de direitos, afetando principalmente a população mais vulnerável e fragilizando a rede de atendimento a essas demandas. Enfrentamos um agravo cada vez maior com a questão da imigração em todos os municípios de Roraima e, principalmente, por fazermos fronteira com a Venezuela a problemática tem trazido vários desajustes sociais para nosso estado, inviabilizando a cobertura mínima na prestação de serviços socioassistenciais”*.



Secretária da SETRABES, Tânia Soares



Secretárias Municipais

Nesse sentido, todos os presentes ratificaram a Carta de Defesa do Fortalecimento da Assistência Social, que servirá como instrumento de subsídio à gestão, tendo em vista que contém informações sobre os elementos situacionais de cada município, para que o governo do estado possa oficializar e recorrer ao governo federal quanto as pautas supracitadas, em especial, as referentes ao orçamento e à regularidade dos repasses.

COEGEMAS PARÁ

Desde 2017, o governo federal vem diminuindo o investimento na assistência social, impactando diretamente nos valores repassados para o aprimoramento da gestão e execução dos serviços, programas e projetos nos municípios. Esse assunto tem pautado constantemente as reuniões do Colegiado no Pará. E assustados com a possibilidade do não financiamento e de caminharmos para um retrocesso, o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Pará (Coegemas/PA), cumprindo sua missão institucional, mobilizou os gestores incentivando o diálogo com os representantes na Câmara e no Senado, numa luta conjunta com os gestores pela recomposição do orçamento do SUAS.

Além desse esforço em mobilizar as lideranças políticas, partimos para a sensibilização dos trabalhadores e usuários. Nesse sentido, o secretário do muni-

cípio de Parauapebas, que fica no Sudeste do estado, Sr. Jorge Benício, realizou uma grande mobilização, fazendo um chamamento a comunidade. Todos na luta pelo SUAS.



COEGEMAS RONDÔNIA

Durante o ano de 2019, o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Rondônia (Coegemas/RO) estabeleceu uma agenda positiva de reivindicações, discussões e deliberações nas instâncias de pactuação e controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) diante do atual cenário de restrição fiscal na política de assistência social.

A centralidade das discussões e reivindicações apresentadas pela mesa diretora que é formada pela Presidente, Geany Oliosí (Ouro Preto), Vice-Presidente, Sônia Reigota (Ji-Paraná), primeiro tesoureiro, Elias Moisés (Cacoal), segunda tesoureira, Lucila Oliveira (Guajará-Mirim), primeira-secretária, Jane Costa (São Francisco), e segunda secretária, Damiana Lacerda (Presidente Médici), aos gestores em Rondônia, encontrando consenso amplo e irrestrito na realização do processo conferencial e efetivação do Decreto nº 16.912/2012 e da Lei Complementar nº 3.842/2016, que instituiu a transferência de recursos fundo a fundo para os municípios, além da Resolução-CIB nº 11/2015, que pactuou a partilha de recursos para o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, não havendo efetivação até o momento desse primeiro cofinanciamento estadual.



O processo conferencial, momento máximo de participação e controle social, busca uma avaliação da atual situação do SUAS no estado, no enfrentamento das resistências em tornar a assistência social uma política pública e afiançadora de direitos, dever do Estado e direito do cidadão.

Compromissos compartilhados na gestão do SUAS



Wellington Coimbra
Secretário Especial do
Desenvolvimento Social
Ministério da Cidadania

Ao assumir a gestão da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (SEDS), do Ministério da Cidadania, abracei junto com o Ministro Osmar Terra, o compromisso de aprimorar e qualificar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de fortalecer a política de assistência social, conquistas extremamente relevantes para atender às demandas da população brasileira. Um dos aspectos que temos buscado fortalecer nesta gestão é justamente o modelo adotado pela assistência social no Brasil que integra o acesso a serviços e benefícios.

Ancorado no tripé que abrange inclusão no Cadastro Único para programas sociais do governo federal; acesso a benefícios; acesso a serviços do SUAS e de outras políticas públicas, o modelo representa a base sob a qual o Brasil construiu resultados expressivos no enfrentamento da pobreza para além da renda em um espaço de tempo relativamente curto. Adequante ao federalismo brasileiro, esse modelo tem como princípio a cooperação e a parceria entre as diferentes esferas e os compromissos da gestão compartilhada do SUAS e do Cadastro Único, que é a principal fonte de informação para as políticas sociais de enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais.

O Cadastro Único é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. Ele é utilizado para a seleção de beneficiários e para a integração de programas sociais voltados ao atendimento desse público. Trata-se, ainda, de um poderoso instrumento de planejamento da gestão das políticas sociais nas diferentes esferas do governo, pois, a partir de suas informações, é possível conhecer o perfil, a localização e as demandas das famílias brasileiras de baixa renda. Essas informações retiram da invisibilidade as famílias cadastradas, viabilizando retratos atualizados que possibilitam a realização de diagnósticos mais precisos e a formulação de políticas públicas mais efetivas. Cerca de 20 (vinte) políticas sociais federais utilizam o Cadastro Único para selecionar beneficiários e monitorar suas ações, como, por exemplo, o Programa Bolsa Família e a Tarifa Social de Energia Elétrica.

No campo da assistência social, o uso dos dados do Cadastro Único, como instrumento de planejamento e de vigilância socioassistencial, amplia o olhar da gestão nas diferentes esferas, potencializando a capacida-

de de alcance e de impacto da política. As informações coletadas vão muito além da questão da renda e, por meio dos dados cadastrais, é possível identificar, por exemplo, grupos populacionais tradicionais e específicos – como indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua, entre outros –, além de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias.

A inclusão dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único foi apontada pelo II Plano Decenal da Assistência Social como prioridade para a política no período 2016-2026, reforçando a perspectiva que remonta a 2010 – quando publicada a Portaria-MDS nº 706, de 17 de setembro de 2010, um marco normativo no processo de inscrição dos beneficiários do BPC no Cadastro que, naquele momento, não foi considerada, ainda, obrigatória. As demandas dos beneficiários do BPC, dos idosos e das pessoas com deficiência e de suas famílias vão além da garantia da transferência de renda, abrangendo a inclusão em serviços socioassistenciais e demais políticas públicas e o acesso a direitos.

Essa percepção ganhou força quando o Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Municipal (2014-2017) elencou como prioridade a inclusão no Cadastro Único de famílias com beneficiários do BPC, estabelecendo para a gestão municipal metas de cadastramento desse público. O Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Municipal representa um compromisso que envolve pactuação interfederativa de prioridades, metas e responsabilidades da gestão municipal, com o objetivo de fortalecer a política e o atendimento à população.

No intuito de garantir o BPC como direito previsto constitucionalmente, de aprimorar a gestão do benefício e de alargar as possibilidades de proteção e de integração do acesso a serviços e benefícios, a partir de 2016 foi instituída a obrigatoriedade de inclusão de beneficiários do BPC e suas famílias no Cadastro Único. Isso se deu com a publicação do Decreto nº 8.805, em julho de 2016, que alterou o regulamento do BPC (Decreto nº 6.214/2007). Desde então, a inclusão dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único tem sido uma prioridade de gestão do Ministério da Cidadania, que tem concentrado esforços nessa direção, visando o aprimoramento da política pública e do atendimento ao cidadão.

Num contexto mais amplo, o Ministério da Cidadania tem empreendido esforços junto ao Congresso Nacional para a defesa do BPC nos debates relativos à reforma da Previdência e a recomposição do orçamento da Assistência Social, o que contribuiu para a recen-

te aprovação do PLN nº 004/2019 – que assegurou o recurso para pagamento do BPC e do Programa Bolsa Família. O Ministério da Cidadania vem estreitando, ainda, as relações com o Ministério da Economia para recompor o orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social, destacando a relevância dessa política para a sociedade brasileira e seu papel na proteção das populações em situação de maior vulnerabilidade e risco social. Nessa direção, seguimos negociando com o Ministério da Economia e o Congresso Nacional, visando a suplementação do orçamento da Assistência Social para a garantia do cofinanciamento dos serviços e programas do SUAS. Essa tem sido uma prioridade do Ministério da Cidadania.

A convergência no direcionamento da política e na defesa dos interesses do cidadão é que faz da Assistência Social uma política extremamente relevante ao país e aderente às necessidades da população brasileira, com presença nos territórios e na capacidade de assegurar proteção social em situações de vulnerabilidade e risco social. Para o diálogo e as negociações interfederativas, estamos, nesse momento, fortalecendo a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), pois as pactuações asseguram à Assistência Social seu caráter republicano, transparente e democrático e a convergência no direcionamento da política para as reais necessidades da população brasileira.

Outro aspecto importante no SUAS é o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil, que exerce um papel fundamental no direcionamento, na execução, no acompanhamento e no monitoramento da efetivação dessa política. O Ministério reconhece a importância da participação da sociedade civil no SUAS, com destaque para as organizações da sociedade civil, os conselhos e o exercício do controle social, que fortalecem a política, desde o processo de planejamento e decisão até sua implementação e acompanhamento.

O cenário de crise fiscal e as transformações da sociedade em nível mundial e no âmbito do Brasil colocam ainda inúmeros desafios no horizonte da política de assistência social, conforme já apontado pelo II Plano Decenal. O fortalecimento do pacto federativo e os compromissos compartilhados e convergentes entre os entes federados, com a participação da sociedade civil, constituem elementos centrais para atravessar esses cenários e trilhar caminhos para o fortalecimento do SUAS, da política de assistência social e da proteção social não contributiva no Brasil, com o objetivo maior de garantir os direitos de todos os cidadãos brasileiros.

Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal

Introdução



Luciana Jaccoud
Socióloga, doutora pela EHESS,
pesquisadora
associada do IPOL/UnB;
foi pesquisadora da Diretoria de
Estudos Sociais do IPEA,
assessora do MDS e
conselheira do CNAS

O congelamento das despesas primárias da União por 20 anos, instituído em dezembro de 2016 com a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016), inaugura um contexto de forte restrição fiscal e progressiva da diminuição do financiamento federal para as políticas sociais. Essa norma, chamada de Novo Regime Fiscal, exclui do congelamento as despesas financeiras, afetando tão somente o conjunto de gastos que possibilitam a oferta de serviços públicos à sociedade. Nesse modelo, o crescimento da economia, as melhorias na base tributária da União ou a qualificação da política tributária com aumento na arrecadação não poderão ser mobilizados na expansão e no avanço dos serviços sociais prestados à população.

A conjuntura aberta pela aprovação da EC nº 95 não se limita, contudo, a produzir um contexto de forte restrição fiscal e progressiva redução dos gastos federais com políticas sociais. Outros impactos são gerados com repercussão na organização das políticas sociais e da política de assistência social. Nesse sentido, este artigo destacará a trajetória da recente alocação federal em benefícios e serviços socioassistenciais, como também os impactos negativos causados no tecido social e econômico local, além de fragilizar o arcabouço normativo e institucional do SUAS e o arranjo federativo que sustenta uma política de assistência social voltada à garantia de direitos. Ressaltará a necessidade de ampliar o debate sobre as regras referentes ao financiamento público e sua base tributária. Por fim, destacará a necessidade de fortalecer os espaços de coordenação federativa e participação social na condução da política, de modo a enfrentar o movimento de retração do Estado no campo social, manter o compromisso público com a seguridade social e sustentar a oferta de benefícios e serviços socioassistenciais a quem deles necessitar.

O novo regime fiscal e seu impacto no SUAS

Analisando a trajetória das despesas federais com o SUAS em 2017 e 2018, os dois primeiros anos, dois anos de vigência da EC nº 95, observam-se repercussões importantes. Elas, entretanto, são distintas quer os gastos sejam de natureza obrigatória ou discricionária. As transferências para financiamento de serviços socioassistenciais, consideradas despesas discricionárias, foram mais afetadas do que as despesas consideradas como obrigatórias no orçamento federal da Assistência Social, quais sejam: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF).

No primeiro ano de vigência, em 2017, as despesas discricionárias do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) não apresentaram queda com relação a 2016. Mas foram afetadas por uma forte descontinuidade dos repasses: apenas 45% dos recursos foram pagos antes do mês de dezembro. Em uma trajetória sem precedentes com relação aos anos anteriores, 55% do montante total da execução orçamentária naquele ano foi realizado no último mês, em dezembro, com graves repercussões na desorganização da gestão e das ofertas socioassistenciais pelos municípios brasileiros.

A partir do segundo ano de vigência, a perda de recursos federais para a política de assistência social se tornou uma realidade. Os serviços do SUAS observaram queda de 35% em relação a 2017. A redução dos gastos discricionários atingiu tanto os repasses destinados à proteção básica, como a alta e média complexidade. Observou-se também, redução nas despesas obrigatórias, resultado da diminuição no valor do BPC, cujo benefício médio caiu, em valores reais (ou seja, considerando o valor atualizado segundo o IPCA) de R\$990 para R\$951,44. Tal declínio resulta do reajuste do salário mínimo abaixo da inflação.

Observa-se, assim, que tanto os serviços socioassistenciais como os benefícios têm sofrido expressivos constrangimentos, particularmente graves em face ao crescimento das demandas em contexto de crise econômica, acompanhado de expressivo aumento do desemprego e queda na renda média das famílias. A descontinuidade da oferta socioassistencial e a limitação no atendimento às populações em situação de pobreza ou vulnerabilidade social comprometem o que o país já havia alcançado na garantia de direitos e proteção social e repercutem em piora das condições de vida. Para que se tenha uma ideia da magnitude do problema, segundo o IBGE, apenas entre 2016 e 2017, a extrema pobreza no Brasil aumentou 13%.

A opção pela austeridade e a ampliação da vulnerabilidade

As políticas de austeridade fiscal vêm sendo aplicadas em um grupo de países como solução para conjunturas de crise econômica. Um conjunto amplo de estudos, entretanto, vem avaliando os impactos sociais negativos da opção pela austeridade. Mesmo economistas do Fundo Monetário Internacional (FMI) têm revisado suas recomendações, admitindo que as políticas de austeridade fiscal têm altos custos para o bem-estar social e ampliam as desigualdades sociais e o desemprego, prolongando e agravando as crises (OSTRY; LOUNGANI, P.; FURCERI, 2016). Publicações recentes vêm revelando os deletérios impactos das políticas de austeridade na área de saúde: degradação dos serviços públicos e dos indicadores de saúde da população (VIEIRA, 2016 & SOUSA, 2018).

Por outro lado, muitos autores apontam que os problemas fiscais não dependem exclusivamente do controle do gasto primário e que sua solução não deve implicar a fragilização das po-

líticas sociais (FÓRUM 21 et al., 2016). Outras soluções possíveis estariam disponíveis com a alteração da política tributária regressiva (GOBETTI; ORAIR, 2015 & CERQUEIRA, 2017), ao mesmo tempo em que a preservação de programas de proteção social favoreceria a retomada do crescimento econômico em prazo mais curto – certos gastos sociais do Estado são particularmente importantes em momento de recessão econômica por possuírem impacto positivo no crescimento (MOSTAFA; SOUZA, P.; VAZ, 2010 & ORAIR; SIQUEIRA; GOBETTI, 2016).

Analisando a experiência internacional em política fiscal, incluindo países com situação de desequilíbrio fiscal pior do que a brasileira, Pires (2016) conclui que nenhum adotou um regime fiscal tão restritivo quanto o escolhido no Brasil. Trata-se, de fato, de uma reforma do Estado travestida em política fiscal. Os objetivos de redução da ação social do Estado trazem, entretanto, impactos irreparáveis nas redes protetivas erguidas para atender a população, vulnerabilidade pela pobreza e vítimas de diversas situações de violação de direitos:

Considerando que parte expressiva das despesas primárias, objeto da PEC 241/16, reflete a própria atuação do Estado no campo social, pode-se concluir que o congelamento real dessas despesas por 20 anos representa uma desresponsabilização do Estado com a situação social do país, com impactos em uma progressiva – e deletéria – desvinculação entre a atuação pública no campo social e a dinâmica de desenvolvimento do país. Em outras palavras, a configuração da PEC parece ancorar-se em uma concepção de progresso que desconsidera o papel proeminente dos investimentos públicos em educação, saúde, assistência social e cultura no desenvolvimento. Desse modo, a PEC parece passar ao largo da perspectiva de despesas sociais como um investimento capaz de dinamizar a economia e seu próprio financiamento (PAIVA et al., 2016, p. 26).

De fato, por intermédio das políticas de seguridade social, o Estado brasileiro opera uma complexa rede de transferências e serviços ao cidadão, com impactos positivos relevantes para a sociedade brasileira. Compondo quase de 20% da renda média das famílias brasileiras, os benefícios previdenciários (RGPS urbano e rural) e assistenciais vêm impactando a redução da pobreza e da desigualdade de renda no país, além de mobilizar significativos fluxos de renda dirigidos ao consumo nas regiões receptoras, fortalecendo a economia local por meio de compras ao comércio e ramos de serviços e, indiretamente, ampliando a capacidade de arrecadação tributária nos municípios.



Vale lembrar que, em 2016 (dados de dezembro), os benefícios previdenciários e assistenciais (exceto a previdência do setor público) transferiram para as famílias brasileiras 33,7 milhões de benefícios (RGPS urbano e rural e BPC), correspondendo a pagamentos da ordem de R\$485,3 bilhões, valor que representou 7,7% do PIB nacional naquele ano. Para traçar um panorama da importância desses benefícios, vamos compará-los com as transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que constitui a principal fonte de recursos dos municípios, provinda do sistema federativo nacional. Operando com critérios de transferência que favorecem as unidades com menor nível de desenvolvimento, em 2016, o FPM distribuiu R\$79,9 bilhões (1,28% do PIB nacional). Ou seja, somados os recursos do BPC aos recursos transferidos às famílias pelo Regime Geral da Previdência Social, urbano e rural, o volume das transferências sociais federais superou em seis vezes o volume de recursos que chegaram aos municípios brasileiros pela via do FPM. Se considerado apenas o BPC, consta-se que os R\$47 bilhões transferidos por este benefício equivaleram a 60% dos recursos do FPM.

A cooperação federativa como base do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

A EC nº 95 sinaliza progressiva retirada do financiamento federal das políticas sociais no que diz respeito aos benefícios e aos serviços socioassistenciais. Aponta para um cenário de desresponsabilização do governo federal com relação às ofertas e aos resultados no campo da proteção garantida pela Assistência Social. Contudo, o SUAS nasceu do reconhecimento da responsabilidade conjunta dos entes federados perante ofertas socioassistenciais e objetivos de redução das vulnerabilidades sociais e combate à pobreza e à desigualdade. A interdependência entre as esferas de governo para executar políticas sociais e alcançar seus objetivos é a base que sustenta a cogestão e o cofinanciamento que organizam o SUAS, respondendo aos princípios constitucionais sobre a gestão da política de assistência social.

Em um quadro de distribuição de responsabilidades federativas, no qual o município é o principal executor da política, a progressiva redução do gasto social federal aponta para um cenário de atomização desta política social. Esse quadro se agrava na medida em que está sendo acompanhado de medidas de esvaziamento dos mecanismos e instâncias de pactuação federativa. O enfraquecimento da cooperação e coordenação entre os três níveis de governo implica a supressão das expressivas conquistas institucionais que deram ossatura à Política Nacional de Assistência Social. O modelo da gestão compartilhada e da responsabilidade conjunta é o caminho para combater a fragmentação da ação pública, o aumento da eficiência do gasto e da gestão, a profissionalização e integração de esforços e

o fortalecimento das ofertas universais que asseguram os direitos sociais. Estes são os princípios que, junto com a participação social, asseguram a existência da Política Nacional de Assistência Social.

Concluindo, cabe enfatizar que, para enfrentar o desfinanciamento das políticas sociais, é necessário fortalecer o debate sobre o imperativo do gasto público e o estabelecimento de uma base tributária justa e distributiva que o sustente. É necessário ainda fortalecer os espaços de participação social e coordenação federativa na condução da política pública de assistência social. Estes são instrumentos imprescindíveis na defesa do compromisso público com a seguridade social e com o escopo protetivo alcançado pela política de assistência social nas últimas décadas.

Referências

CERQUEIRA, B. **Previdência: excluir para crescer ou crescer com inclusão**. Brasília, Unacon, 2017.

FÓRUM 21 et al. **Austeridade e retrocesso: finanças públicas e política fiscal no Brasil**. São Paulo, 2016.

GOBETTI, S.; ORAIR, R. **Fatos e versões sobre a política fiscal**. *Revista Política Social e Desenvolvimento*, ano 3, 2015.

MOSTAFA, J.; SOUZA, P.; VAZ, F. **Efeitos econômicos do gasto social no Brasil**. In: CASTRO, J. et al. (eds.). *Perspectivas da política social no Brasil*, Brasília: Ipea, 2010, pp. 109-162.

PAES-SOUSA, R.; RASELLA, D.; CAREPA-SOUSA, J. **Política econômica e saúde pública: equilíbrio fiscal e bem-estar da população**. *Saúde em Debate*, v. 42, n. 3, p. 172-182, 2018.

PAIVA, A. B.; MESQUITA, A. C. S.; JACCOUD, L.; PASSOS, L. **O Novo Regime Fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil**. Brasília: Ipea, 2016. Nota Técnica n. 27.

OSTRY, J. D.; LOUNGANI, P.; FURCERI, D. **Neoliberalism: oversold?** *Finance & Development*, v. 53, n. 2, p. 38-41, 2016.

ORAIR, R.; SIQUEIRA, F.; GOBETTI, S. **Política fiscal e ciclo econômico: uma análise baseada em multiplicadores do gasto público**. Monografia premiada em 2º lugar. XXI Prêmio Tesouro Nacional 2016.

PIRES, M. C. C. **Nota Técnica – Análise da PEC 241**. Brasília: Ipea, 2016. Carta de Conjuntura n. 33.

VIEIRA, F. S. **Crise econômica, austeridade fiscal e saúde: que lições podem ser aprendidas?** Brasília: Ipea, 2016. Nota Técnica n. 26.

A defesa do SUAS no contexto de restrição fiscal: um dever ético, um compromisso coletivo



Elisa Cleia Pinheiro
Rodrigues Nobre
Presidente do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Assistência Social – Fonseas.
Secretária da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST. Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica Dom Bosco (1992) e Especialização em Gestão de Políticas Públicas Sociais/UNIDERP (2003). Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2009)

A política de assistência social é central no enfrentamento das desigualdades históricas, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por meio de benefícios de caráter não contributivo, de serviços e de programas que ampliam o alcance social dessa política e das demais políticas sociais, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem viabilizado acesso a direitos e proteção social mais amplos; contribuído para o fortalecimento da cidadania, de gestões democráticas, de vínculos sociais fragilizados, especialmente diante do cenário de crise; e ampliado possibilidades de interrupção de ciclos de pobreza e de violências nos territórios mais vulneráveis.

Importante reafirmar que o SUAS possibilitou a implantação de ampla e democrática rede de proteção social, tendo impactado positivamente, juntamente com outras políticas públicas, na redução da desigualdade e na evolução do desenvolvimento humano, de modo a alterar padrões e ciclos de profunda pobreza e desproteção social.

Com a implantação do SUAS, a Assistência Social foi inscrita na agenda política dos governos e de organizações da sociedade civil, com base no novo pacto federativo conduzido nas instâncias de pactuação e de deliberação da política, bem como de princípios e diretrizes centrais na gestão democrática, como a cooperação, a participação e a primazia da responsabilidade do Estado na prestação de serviços à população.

O SUAS conta hoje com mais de 8 mil Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e 2.500 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), referenciando mais de 30 milhões de famílias em serviços desenvolvidos por cerca de 250 mil trabalhadores sociais, vinculados, além de profissionais atuantes nas organizações da sociedade civil. Entretanto, a evolução dos atendimentos, com base no censo SUAS, revela um cenário de necessária ampliação de cobertura nos territórios e de aprimoramentos de gestão.

Por meio da rede de serviços do SUAS, milhões de famílias, como as atuais 13 milhões, acessaram o Programa Bolsa Família (PBF). Essas famílias acessaram serviços no SUAS por meio do cadastramento e acompanhamento das condicionalidades ou pela inserção em serviços, programas ou projetos, assim como nas demais políticas públicas e organizações da sociedade civil vinculadas. O SUAS viabiliza, ainda, acesso a 4,5 milhões de beneficiários do Benefício

de Prestação Continuada (BPC), que garante renda às pessoas com deficiência e às pessoas idosas que comprovem não prover condições de sobrevivência.

Nossa rede identifica e cadastra beneficiários. É por meio do SUAS, ainda, que é viabilizado o acesso aos benefícios eventuais em todos os municípios e no Distrito Federal para milhares de famílias em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública, tendo em vista a vulnerabilidade, a desproteção, o desemprego e a insegurança social.

Os benefícios socioassistenciais promovem o desenvolvimento local e possuem o potencial de provocar impactos sociais significativos. São milhões de beneficiários que necessitam e têm direito à renda complementar ou ao BPC em todo o Brasil. As realidades regionais confirmam a necessidade de provisões que correspondam a dinâmicas e desafios territoriais, ao mesmo tempo em que demandam a consolidação das responsabilidades interfederativas.

O Brasil é um dos países que apresentam maior desigualdade social, e são muitas as situações complexas atendidas diariamente pelas equipes do SUAS, como trabalho infantil, violência e desemprego da juventude e suas famílias em situação de maior vulnerabilidade social, em territórios mais desprotegidos. Reduzir políticas sociais distributivas e protetivas pode representar uma ameaça real às conquistas sociais na área, especialmente no combate a fome, pobreza e violências, além de significar um descumprimento do pacto federativo.

Entendemos, no âmbito do FONSEAS, que é preciso manter e aprimorar o pacto federativo no SUAS, de modo a fortalecer, qualificar e ampliar a rede de serviços, conforme o II Plano Decenal (2016/2026). Prefeitos e governadores têm incluído, desde a vigência do SUAS, a partir de 2005, nos ciclos orçamentários da política de assistência social, a implantação de serviços e o desenvolvimento de ações continuadas na área.

A Frente Nacional de Prefeitos, o Congemas e outras organizações na área têm atuado de modo significativo perante o Legislativo federal para assegurar recursos orçamentários – considerando, até mesmo, os efeitos do congelamento dos gastos sociais – e garantir sustentabilidade orçamentária e financeira. O próprio sistema de justiça atua de modo sistemático em ações administrativas ou jurídicas para assegurar a manutenção e a expansão de serviços para os diversos públicos abrangidos, tendo em vista o papel do Executivo no Estado democrático de direito, conforme as legislações sociais após a Constituição Federal de 1988. Não há dúvidas quanto à necessidade histórica do SUAS.

Os gestores comprometidos com as políticas sociais precisam redobrar esforços em defesa dos direi-

tos sociais, considerando as medidas de ajuste fiscal de austeridade adotadas nacionalmente. As políticas distributivas cumprem papel fundamental na democracia brasileira, por isso nossa preocupação e reação quanto ao cenário de congelamento dos gastos sociais, por meio da Emenda Constitucional nº 95/2016, de descontinuidade nos repasses fundo a fundo, de desfinanciamento progressivo, com conseqüente desproteção.

O FONSEAS tem atuado, com muito empenho e de modo integrado com o Congemas, para proteger a Assistência Social das reformas e da redução de recursos que inviabilizam o funcionamento do SUAS. É preciso intensificar o diálogo com diferentes setores sobre a importância da Assistência Social. Nesse sentido, temos pautado, sistematicamente, o governo federal e o Legislativo quanto aos impactos na redução orçamentária – orçamento que já tem sido insuficiente para garantir ao menos a manutenção de toda a rede instalada em todo o Brasil, além do necessário debate e repactuação do pacto federativo no Brasil.

Dentre as pautas centrais em permanente discussão destacamos: a ampliação de recursos para manutenção da rede instalada e da expansão planejada; a plena implementação dos serviços tipificados e da ampliação do acesso aos benefícios; o aprimoramento do Programa Criança Feliz, de modo a superar sobreposições e fortalecer integração entre serviços, programas e políticas sociais; a ampliação da proteção social e dos novos modelos de regionalização; a retirada do BPC da reforma da Previdência e adoção de medidas que aprimorem a gestão no âmbito do SUAS; o aprimoramento do SUAS e o fortalecimento das instâncias; a conclusão de agendas fundamentais para fortalecer a proteção social no Brasil; a revisão de compromissos da União no pacto e repactuação de prioridades factíveis; a implementação da Política Nacional de Educação Permanente, com valorização dos trabalhadores do SUAS; e a realização de um balanço do cenário de restrição de recursos com adoção de medidas que garantam o SUAS e planejem expansões.

É preciso, enfim, proteger a assistência social, reafirmar o SUAS como sistema público, com promoção de aperfeiçoamentos em gestão, expansão qualificada e mais integrada entre serviços e benefícios, com efetiva intersetorialidade na relação com demais políticas públicas, considerando os compromissos do Estado democrático de direito. Assim, é imperativo o ético coletivo intensificar o diálogo, articular esforços políticos e institucionais, pela manutenção e ampliação da proteção social no Brasil, com fortalecimento da democracia e dos direitos, na direção de uma sociedade mais justa e humana.

COEGEMAS ALAGOAS

O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Alagoas (Coegemas/AL), em 2018 e no primeiro semestre de 2019, continuou com intensa atuação para sensibilizar, articular, mobilizar – dentre as demais atribuições que lhe são pertinentes – sempre em favor do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Coegemas/AL vem se tornando cada vez mais visível no cenário alagoano, onde geralmente é convidado para compor mesas, realizar apresentações técnicas a respeito da gestão da política pública de assistência social, mediando mesas de debates, participando de audiências públicas, discutindo sobre a importância da rede intersetorial. Teve papel fundamental nas mesas de discussões do Fundo da Infância e Adolescente



(FIA) em Alagoas, Bem como em apresentações nos fóruns de debates promovidos pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal), e pela Associação dos Municípios Alagoanos (AMA).

Na atual conjuntura, com o sucateamento e a tentativa de desmonte da política pública de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Coegemas/AL, juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) e a Comissão Intergestora Bipartite (CIB), instâncias em que tem assento, vem apoiando e incentivando os gestores municipais em favor da realização das conferências municipais de assistência social em 100% do território alagoano.

Por fim, informamos que, em 3 de junho de 2019, a chapa única da diretoria foi reeleita e reconduzida por aclamação em assembleia geral, para mais dois anos de mandato.

COEGEMAS BAHIA

O Colegiado Estadual de Assistência Social da Bahia (Coegemas/BA) mantém diálogo permanente com diversas instituições no sentido de garantir e fortalecer o SUAS; tem participado de diversas frentes e ações na Bahia e em outros estados na luta constante dos interesses, conforme Estatuto do Colegiado, dos serviços e programas socioassistenciais. As reuniões acontecem mensalmente e garantem a participação de centenas de gestores, trabalhadores do SUAS e repre-



sentação de usuários. O órgão tem participado da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), de apoio técnico, seminários, câmaras técnicas e outros.

Entre as lutas, o Coegemas/BA tem sempre pautado que os entes devem cumprir o pacto federativo, e os repasses do financiamento da política de assistência social devem acontecer de forma regular e automática, de modo a não prejudicar os serviços.

Ainda sob a presidência de Jailton Fernandes Chagas, dos dias 17 a 19 de julho, em Salvador, aconteceu o 10º Encontro Baiano de Gestores M. de Assistência Social, com mais de 500 participantes dos

27 territórios de identidade; ocasião muito significativa, que contribuiu para a qualificação do SUAS por meio de amplo debate, troca de informações e experiências, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O Colegiado baiano afirma o compromisso e se mantém firme e forte perante os desafios, defendendo a assistência social como política de seguridade social, de acordo com os princípios constitucionais, da legislação de assistência social, empreendendo todas as ações necessárias para a concretização desses princípios e diretrizes.

COEGEMAS CEARÁ

A atual diretoria do Colegiado Estadual de Assistência Social do Ceará (Coegemas/CE), eleita em março de 2019, assumiu a missão de fortalecer e aprimorar a gestão municipal de assistência social no Estado do Ceará e, neste sentido, reitera o compromisso dos gestores municipais de assistência social com a efetivação das ações estratégicas do II Plano Decenal de Assistência Social, embora reconheça os inúmeros entraves que se colocam no cotidiano da gestão do SUAS, expressos em velhas ou novas formas de materializar o SUAS nos diferentes municípios cearenses.

Ressalta-se que a garantia da execução orçamentária e financeira, a busca frequente da qualidade das provisões e prestações públicas, a articulação intersectorial necessária à integralidade da proteção social, a democratização e publicização do SUAS são alguns dos diversos desafios vivenciados, em que o cenário socioeconômico, marcado por um regime fiscal restritivo que congela os gastos públicos destinados às despesas primárias, contrapõe-se ao aumento expressivo das necessidades sociais advindas dos segmentos da população em desproteção social, traduzindo-se em demandas urgentes para o SUAS.

A agenda, portanto, deve envolver governos federal, estaduais e municipais, e nos levar a um diálogo permanente no sentido de traduzir o compromisso coletivo com a assistência social na perspectiva do direito de cidadania em ações concretas de qualificação e universalização dos serviços, tornando-os acessíveis a todos os cearenses.

O corte de 50% no orçamento federal em 2019, ainda não recuperado, e a frequente irregularidade na transferência de recursos do Fundo Nacional



de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/CE), fragilizam o SUAS e ameaçam a manutenção da rede socioassistencial, tornando extremamente críticas as condições de atendimento aos cidadãos que vivem e sobrevivem nas cidades, os quais demandam cotidianamente proteção social.

O Coegemas/CE vem conduzindo movimento no Ceará para definir estratégias de aprimoramento das gestões municipais para efetivar o fortalecimento da capacidade do SUAS em dar respostas às necessidades prementes da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Nesta perspectiva, a partir do chamamento do Congemas em 2018, que mobilizou todos os municípios brasileiros em defesa do SUAS, foi realizado amplo processo de mobilização dos municípios cearenses, que realizaram audiências públicas, programas de rádios, rodas de conversas com usuários e trabalhadores e caminhadas, dentre outras atividades, além da nossa intensa participação na Comissão Intergestora Bipar-

tite (CIB/CE) e na mobilização perante a Assembleia Legislativa para a instalação da Frente Cearense em Defesa do SUAS.

As reuniões mensais do Coegemas/CE tornaram-se espaços de qualificação dos gestores e técnicos. Perante as demandas identificadas, foi realizado mapeamento das condições financeiras das gestões municipais de assistência social no Estado do Ceará, com base no levantamento da situação das transferências de recursos federais e estaduais para a sustentação financeira do SUAS.

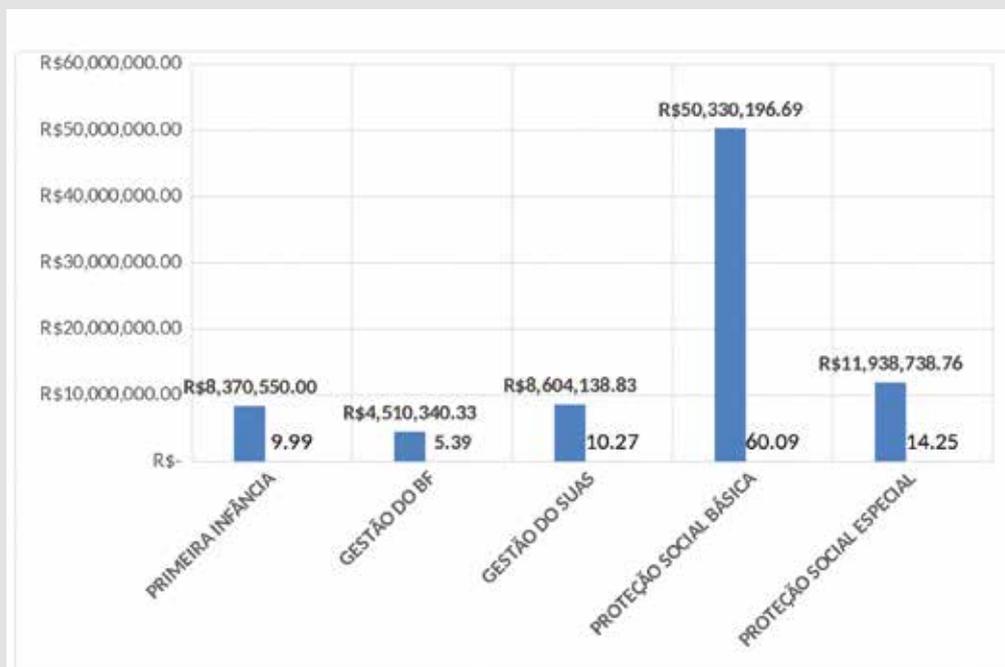
O intuito é articular, mobilizar e sensibilizar o conjunto de prefeitos – por meio da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará (Aprece) –, o governador Camilo Santana, a bancada cearense de deputados federais e os deputados estaduais para o engajamento de todos em buscar alternativas concretas para assegurar o funcionamento regular e qualificado da rede socioassistencial instalada em todo o território cearense.

Nos 184 municípios cearenses são 394 unidades de Centros de Referência de Assistência Social (Cras), 52 equipes volantes, 114 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) municipais,

2 regionais, 9 Centros Pop e 104 unidades de acolhimento institucional, que servem de referência para acesso à assistência social de mais de um milhão de famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. Registra-se ainda a crescente demanda advinda do Poder Judiciário para a implementação da prestação de serviços, programas e benefícios socioassistenciais que são considerados essenciais e que devem, portanto, ser executados de forma regular e ininterrupta.

Diante do exposto, explicitamos que, até junho de 2019, o saldo devedor da União com os municípios cearenses é superior a R\$80 milhões, conforme apresentado a seguir. Ressaltamos que o mapeamento realizado refere-se às parcelas em atraso dos serviços socioassistenciais e do Programa Primeira Infância do SUAS, visto que a variedade (por meta, adesão e porte de município) no financiamento dos demais programas dificulta o levantamento por município.

Observa-se, a seguir, tabela com dados sistematizados (por bloco de financiamento, incentivo à gestão e Programa Primeira Infância) do saldo devedor da União aos municípios cearenses.



Fonte: Blog do FNAS/Parcelas Pagas

Os dados apresentados na tabela são preocupantes e levam à grande tarefa de se aproveitar o potencial mobilizador e articulador do SUAS para fortalecer a ação pública, envolvendo gestores e legisladores, na defesa do sistema de proteção social por meio de ações articuladas em rede, de modo a ampliar o acesso da população aos serviços públicos para a garantia dos

seus direitos sem, contudo, fragilizar ou desmontar o SUAS.

O aprendizado de décadas de experiência à frente de gestões municipais indica que essa é uma tarefa que deve envolver muitas mãos, produzindo sinergias para que a sociedade cearense, o governo estadual e os governos municipais possam incorporá-la em suas agen-

das políticas e possam assumir o compromisso mútuo com a assistência social pública, republicana, fundada no debate democrático entre os diferentes agentes públicos.

Estejamos, pois, irmanados, movendo mentes e corações, na luta pela garantia dos direitos sociais, pela redução das desigualdades, por dignidade humana, justiça e inclusão social.

COEGEMAS MARANHÃO

XXI Encontro Regional Nordeste CONGEMAS – 2019



Francisco Francilel Santos da Costa
Presidente Coegemas/MA

O 21º Encontro Regional Nordeste de Gestores de Assistência Social, com o tema “Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal”, ocorreu nos dias 29 e 30 de abril no Centro de Convenções Multicenter SEBRAE, em São Luís/MA. O evento foi realizado pelo Colegiado Nacional (Congemas) e pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Maranhão (Coegemas/MA). O evento teve a participação de mais de mil pessoas, entre gestores, técnicos e profissionais da área.

O Coegemas/MA assumiu o compromisso, e o Maranhão foi escolhido como sede do 21º Encontro Regional Nordeste por entender a importância do evento

diante do cenário atual, e assim poder contribuir para a construção da política nacional da Assistência Social. O Encontro mostrou a força dessa região na conjuntura política e de luta em defesa da política de assistência social. A união dos nove Estados proporcionou momentos de ampla discursão sobre os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal, apresentando o fortalecimento em torno dos debates para a superação desses desafios.

O Congemas defende a assistência social como política de seguridade conforme os princípios constitucionais e as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas); assegura a perspectiva municipalista da assistência social, buscando o atendimento e a efe-



tivação de uma rede de serviços adequada às características regionais e locais através de um processo que garanta recursos financeiros das três esferas de governo aos municípios; participa da formulação da Política Nacional de Assistência Social, acompanhando a sua concretização nos planos, programas e projetos; promove e incentiva a formação do gestor municipal a fim de que ele passe a contribuir decisivamente na consolidação da assistência social como política pública.

Participaram da mesa de abertura do 21º Encontro Regional Nordeste do Congemas a presidente nacional do Congemas, Andréia Lauande; o presidente do Coegemas/MA, Francielel Costa; o vice-prefeito de São Luís, Julio Pinheiro; o secretário estadual do Desenvolvimento Social, Márcio Honaiser; o senador Weverton Rocha; o deputado federal Bira do Pindaré; o presidente da Câmara Municipal de São Luís, Osmar Filho; o secretário estadual do Turismo, Catulé Júnior; a representante do Conselho Nacional de Assistência Social, Marisa Rodrigues; o diretor do Departamento de Benefícios Sociais, André Veras; e a representante da Fundação Itaú Social, Luciana Andréa.

A relevância do evento para a discussão acerca das políticas de assistência Social no atual cenário econômico do país e a importância para o Coegemas/MA em realizar o evento culminaram na escolha do Maranhão como sede do 21º Encontro Regional Nordeste, com a efetiva participação dos gestores de Assistência Social do estado, juntamente com os gestores da Região Nor-

deste nos debates nacionais concernentes à implementação de políticas na área.

O Encontro teve como objetivo principal discutir os desafios da proteção socioassistencial em um contexto de restrição fiscal, trouxe a oportunidade de partilhar ideias, trocar experiências exitosas na área e debater a implementação de novas ações no atual contexto de escassez de recursos atualmente vivenciadas pelas gestões municipais.

Participando do evento, a pesquisadora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) Luciana de Barros Jaccoud afirmou que a assistência social tem mostrado, ao longo das últimas duas décadas, enorme importância para o país como elemento fundamental para a trajetória positiva de redução da pobreza, da desigualdade de renda, no combate ao trabalho infantil e no enfrentamento às vulnerabilidades de crianças, idosos, pessoas com deficiência, entre outros públicos.

“A realização desse evento é de suma importância porque discute os desafios atuais e as possibilidades de aperfeiçoamento dessa política para o país. Muitos dos problemas sociais foram enfrentados porque a Assistência Social ganhou corpo como política pública e tornou-se capaz de fornecer resultados muito positivos que aumentam enormemente a qualidade de vida das populações vulneráveis e a melhoria da situação social de forma geral no país”, frisou a pesquisadora.

Nos dois dias do encontro, foi desenvolvida uma programação diversificada de assuntos da política de assistência social em formato de painéis, workshops e

oficinas. Nos painéis, os temas abordados foram: Os Desafios da Proteção Socioassistencial em Contexto da Restrição Fiscal; Retomada do Conservadorismo na Assistência Social: A Região Nordeste em destaque; Gestão Orçamentária e Financeira; Benefícios Eventuais e Seguranças Sociais.

Nos workshops e oficinas foram discutidos temas como Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei nº 13.431/2017); Respeito à Diversidade no SUAS; Cumprimento do artigo 30 do Loas: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social; Gestão Orçamentária e Financeira; Trabalho Social com Famílias; Benefícios Even-

tuais e Seguranças Sociais; BPC: Conquista Civilizatória das Pessoas com Deficiência e Idosas; Sistemas de Informação do SUAS: Instrumentos para Qualificação da Gestão, dos Serviços e Benefícios, entre outros.

O Coegemas/MA, em nome de toda a sua diretoria, agradece a todo o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), à Presidente Andréia Lauande, para a realização desse importante evento; agradece também o apoio dos Coegemas da Região Nordeste e a participação de todos os gestores e técnicos que fizeram esse grandioso Encontro Regional Nordeste.

COEGEMAS PARAÍBA

O Colegiado Estadual de Assistência Social da Paraíba (Coegemas/PB), assumindo seu compromisso de lutar pela autonomia dos municípios paraibanos e atuar na defesa intransigente de usuários acessarem o direito à política de assistência social, vem pautando cotidianamente – em parceria com Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas), Comissão Intergestora Bipartite (CIB), FAMUP e Assembleia Legislativa – encontros, reuniões, assembleias em defesa do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e da regularização do cofinanciamento federal.

Em março, a Federação das Associações de Municípios da Paraíba realizou capacitação sobre orçamento público para prefeitos e secretários, e o Coegemas apresentou os impactos sociais com o corte orçamentário do SUAS. Em abril, foi realizado, no dia 25, ato público em defesa do SUAS pela regularização do cofinanciamento federal na Assembleia Legislativa da Paraíba, com a presença de gestores, trabalhadores, conselheiros, usuários e políticos. Na oportunidade, foi lançada a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social de autoria da Deputada Estadual Cida Ramos. A estratégia, que tem fortalecido ainda mais o debate na defesa do SUAS no estado, se concretiza em reuniões conjuntas e descentralizadas da CIB, Ceas e Coegemas. Nesses encontros, são deliberados assuntos de relevância para a política de assistência social no Estado.

Precisamos nos mobilizar em defesa do SUAS. Sem recursos regulares não há possibilidade de



planejamento eficaz nem execução com qualidade dos serviços e programas, ficando, dessa maneira, impossível atender e acompanhar nossos usuários. Essa luta é nossa!

COEGEMAS PERNAMBUCO

Diante das circunstâncias vivenciadas por todos os entes federados, o Colegiado Estadual de Assistência Social de Pernambuco (Coegemas/PE), conclamou, com a Frente Pernambucana em Defesa do SUAS, atos diversos em prol da luta pelo SUAS, principalmente neste momento em que o subfinanciamento, a não recomposição orçamentária e a não regularidade dos repasses fundo a fundo atormentam a todos.

O ponto alto dessa mobilização foi o Dia “D” em Defesa do SUAS. O Coegemas/PE e os demais parceiros convocaram todos os municípios do Estado de Pernambuco a participarem de grande ato público, realizado no dia 26 de abril de 2019, em frente à Assembleia Legislativa de Pernambuco, o qual contou com a presença de aproximadamente 3 mil pessoas, dentre gestores, usuários, trabalhadores, deputados estaduais e federais, redes e fóruns.

Além do ato público, tivemos a realização de audiências públicas e mobilização com parlamentares federais e estaduais, mobilizando-os para a recomposição orçamentária do SUAS, com a assinatura da Carta de Compromisso com o SUAS.



Pernambuco bradou aos quatro cantos do estado seu compromisso com o Estado democrático de direito e a defesa intransigente de um SUAS universal, federativo, público, democrático, descentralizado, financiado e republicano, para mostrar que, de fato, nós pernambucanos e pernambucanas, somos “a Nova Roma de bravos Guerreiros” e estamos sempre na luta pelo SUAS e pela garantia da dignidade humana.

COEGEMAS PIAUÍ

O Colegiado Estadual de Assistência Social do Piauí (Coegemas/PI), com o objetivo de articular parcerias pela regularização do cofinanciamento federal do SUAS, promoveu duas reuniões com a Frente Parlamentar Estadual e Federal do Estado do Piauí, com as seguintes pautas:

- luta pela recomposição do orçamento da assistência social (Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
- mecanismo de articulação com o Congresso Nacional;
- coordenação de interlocução com os prefeitos e gestores municipais da assistência social;
- repasse de informações sobre recorrentes atrasos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais e os possíveis impactos com as reformas em curso neste país;
- cobrança do cofinanciamento estadual do Governo do Piauí, que ainda não cumpriu com essa responsabilidade perante os municípios.



No segundo momento, a diretoria executiva do Coegemas/PI esteve reunida na Assembleia Legislativa, no gabinete da deputada estadual Lucy Silveira, articulando parceria com ela, em defesa do SUAS no Piauí.

Essa parceria foi firmada para que o SUAS no Piauí tenha voz no Parlamento estadual, e a referência será a deputada Lucy Silveira, que assumiu esse compromisso importante.

COEGEMAS RIO GRANDE DO NORTE

Este ano o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (Coegemas/RN) comemora 20 anos de luta em defesa da política pública de Assistência Social. Para comemorar tão importante data, estamos realizando um grande encontro descentralizado no mês de setembro, tendo como tema a “Segurança Social e o Cofinanciamento Regular”. Esse encontro reafirma a nossa luta e dá continuidade aos atos que realizamos ao longo do primeiro semestre de 2019, como atos públicos, reuniões regionais e audiências públicas.

Para o Coegemas/RN, além dessa data emblemática, há duas conquistas muito importantes para comemorar: após 5 anos de luta, a realização da 2ª Edição do CAPACITASUAS no Estado do RN, é uma vitória de todos que fazem o colegiado estadual, que teve papel fundamental como articulador e mobilizador para sua realização. Outra conquista a ser comemorada foi o pagamento, por parte do governo do estado, do cofinanciamento aos municípios que têm Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), referente a 2019 – o pagamento não era realizado desde 2015.

A nossa luta contínua em favor da efetivação dos



princípios constitucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos direciona em busca de mais uma grande necessidade dos municípios potiguares, que é a implantação e a regularização do cofinanciamento estadual para proteção básica e benefícios eventuais.

Nosso colegiado busca diariamente unificar as nossas lutas, fortalecer os gestores municipais e contribuir para um diálogo permanente em defesa do SUAS. É nessa caminhada coletiva que nos tornamos mais fortes.

COEGEMAS SERGIPE

O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Sergipe (Coegemas/SE), em 2019, foi o grande órgão indutor de mobilizações e discussões coletivas no Estado de Sergipe em torno da resistência perante os retrocessos impostos pelas políticas públicas sociais, sobretudo com respeito aos ataques à assistência social.

Foram realizadas audiências públicas com usuários, assembleias de gestores e reuniões com a classe política, em defesa da recomposição do orçamento federal e do Fortalecimento do SUAS. O colegiado fez frente de debate e articulação com o Governo do Estado de Sergipe, conseguindo assim o retorno sistemático das reuniões ordinárias da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e a retomada do cofinanciamento estadual do SUAS para as proteções sociais básica e especial.

Os gestores municipais têm demonstrado de forma aguerrida muita resistência na luta cotidiana por manter os pilares da política pública de assistência social em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas). O colegiado prestou apoio irrestrito a



todos os municípios do estado para realização das conferências municipais, em detrimento da falta de apoio por parte do governo federal.

Sonhamos com dias melhores para todos os brasileiros, mas sonhamos acordados nas trincheiras de lutas coletivas acreditando que essa construção cotidiana é possível ao unir nossas forças, gestores, trabalhadores e usuários. O amanhã será melhor se cada um de nós fizer a parte que nos compete na construção de um Brasil inclusivo, que promova proteção social e que garanta direitos a todos os cidadãos.

CARTA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Elaborada durante 21º Encontro Regional CONGEMAS (Nordeste)

Os gestores municipais de Assistência Social, reunidos no 21º Encontro Regional do Congemas/Nordeste, realizado em São Luís/MA, nos dias 29 e 30 de abril de 2019, considerando o contexto de restrição fiscal imposta pela Emenda Constitucional nº 95 e a Proposta de Reforma Previdenciária em discussão, vêm a público manifestar seu posicionamento nos seguintes termos:

Reafirmamos o conteúdo da Carta dos Governadores do Nordeste datada de 14 de março de 2019, em defesa da proteção e promoção dos direitos do povo nordestino, reafirmando nosso compromisso público com o Estado democrático de direito e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Registramos nossa posição contrária à Reforma Previdenciária, considerando que o pretendido equilíbrio fiscal colocará em risco os segmentos mais vulneráveis da população, tais como trabalhadores rurais, mulheres, trabalhadores em situação de invalidez, entre outros. Se aprovadas as novas medidas propostas, essas alterações do texto constitucional retardarão o acesso de pessoas idosas aos benefícios assistenciais e previdenciários; reduzirão expressivamente os valores desses benefícios, acarretando sobrecarga aos serviços públicos municipais, em especial os de assistência social e saúde.

Manifestamos nossa rejeição à proposta de alteração no Benefício de Prestação Continuada, por se tratar de medida socialmente injusta com os que têm menor capacidade contributiva para o regime previdenciário, e, que encontram vida digna na velhice, por meio do acesso à renda do regime não contributivo do SUAS. Esse benefício tem contribuído para reduzir a pobreza de pessoas idosas e com deficiência, enfrentar a desigualdade social e regional e incrementar as economias locais na Região Nordeste.

Reivindicamos a imediata recomposição orçamentária dos recursos do SUAS, de modo a assegurar as prestações e provisões da assistência social, enfrentando as vulnerabilidades decorrentes do alto índice de desemprego, aumento da violência e a insuficiência de serviços públicos que agravam as condições de vida das famílias em cada município do Nordeste.

Registramos que nessa conjuntura o acelerado processo de empobrecimento e aprofundamento das desigualdades sociais, a regularidade do cofinanciamento constitui-se como agenda prioritária para a continuidade da proteção social ofertada pelo SUAS e a não submissão das políticas sociais às medidas de ajuste fiscal da economia. Assim, os gestores municipais da Região Nordeste defendem a elaboração de um Plano de regularização dos repasses do cofinanciamento federal.

Na presente conjuntura torna-se imperativo a realização em todas as esferas de governo, em respeito a deliberação do CNAS e em defesa dos princípios democráticos que regem o SUAS conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social repudiamos a atitude do Ministério da Cidadania contrária a ato deliberativo do CNAS, que culminou na revogação de convocação das Conferências extraordinárias no ano de 2019.

Reforçamos nosso compromisso com o fortalecimento do pacto federativo e defendemos a realização de reuniões mensais da CIT, como espaço permanente de articulação, expressão e pactuação das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais.

Por fim, os gestores municipais de Assistência Social da Região Nordeste ratificam seu compromisso com o aperfeiçoamento da Proteção Social colocando-se à disposição para construção coletiva de alternativas que possam assegurar a ininterrupta oferta de serviços e benefícios socioassistenciais para a população brasileira.



A importância das evidências para o fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil

Camila Feldberg e Luan Paciencia
Itaú Social

Garantir os direitos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade é responsabilidade compartilhada entre Estado e toda a sociedade, de acordo a Constituição Federal de 1988. Com diferentes graus de responsabilidade e papéis a serem desenvolvidos, a sociedade civil encontra e até mesmo cria oportunidades para se envolver e participar de processos educativos e protetivos para esse público, se mostrando ainda mais relevante e necessária em locais e contextos nos quais as políticas e equipamentos públicos são insuficientes para atender a demanda.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) desempenham papel fundamental ao ampliarem o acesso à cultura, à educação, às práticas esportivas e ao lazer, ao promoverem o desenvolvimento local e a geração de renda, ao realizarem advocacia para as causas com as quais trabalham e ao mobilizarem pessoas para a prática cidadã, ampliando a consciência sobre seus direitos e deveres.

Segundo o Perfil das Organizações da Sociedade Civil, realizado em 2018 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), das mais de 800 mil organizações atuantes no país, 41% trabalham na perspectiva da defesa de direitos, assistência social, cultura e recreação. Parte considerável delas é parceira de secretarias de assistência social, compondo a rede socioassistencial privada.

No entanto, apesar da importância dessas organizações na efetivação dos direitos fundamentais,

a visibilidade que alcançam perante a sociedade ainda é muito limitada ou negativa. Não raro, mesmo nas comunidades onde as OSCs estão inseridas, há desconhecimento de quem são e de que tipo de atividades desenvolvem.

Pesquisa do Itaú Social realizada pelo Instituto DataFolha em 2013 apontou que apenas 2% dos entrevistados reconheciam as OSCs como lugares em que crianças e adolescentes podem aprender coisas importantes para a vida. Mais grave e não menos comum é a desconfiança existente em relação ao trabalho que realizam. A mesma pesquisa destacou que, entre os respondentes que não consideravam importante a parceria com as OSCs para a oferta de atividades educativas, 29% tinham como justificativa a falta de confiança no trabalho realizado e na forma como é feita a gestão dos recursos.

Como causa do desconhecimento e desconfiança pode ser destacada a dificuldade que as OSCs encontram em estabelecer uma comunicação clara e objetiva com seus públicos de interesse (comunidade, financiadores, governo, entre outros) em que sejam destacados o foco de atuação, as atividades realizadas e, principalmente, os resultados alcançados.

Infelizmente esse olhar pouco positivo acaba contribuindo para a desvalorização e o enfraquecimento dessas instituições e, conseqüentemente, da rede socioassistencial privada, na medida em que



coloca entraves para o acesso a recursos e o apoio das comunidades.

Para fortalecer as organizações da sociedade civil e estabelecer parcerias mais estratégicas, faz-se necessário encontrar alternativas para reverter esse cenário. Experiências mostram que práticas de monitoramento e avaliação, se bem desenhadas e implantadas, podem contribuir para isso, uma vez que colocam luz em questões vitais, sejam as que necessitam de aprimoramento, sejam os bons resultados que merecem ser compartilhados.

Entretanto, muitas vezes a agenda de monitoramento e avaliação é colocada de maneira impositiva no contexto das OSCs, apenas para atender as necessidades dos financiadores, sem levar em conta as dificuldades enfrentadas. As mais relevantes se referem à alta complexidade do campo social, aos prazos e às dificuldades na definição e mensuração de resultados, comumente dependentes de fatores externos, de dados secundários e observáveis em médio e longo

prazos, em ciclos não inferiores a 2-5 anos. Por último, mas não menos importante, a necessidade de recursos financeiros relevantes para os orçamentos das OSCs e de tempo e profissionais dedicados para conduzir essas atividades.

Diante disso, as experiências de monitoramento e avaliação se mostram, muitas vezes, aquém do potencial, cumprindo papel meramente burocrático, desconectado da realidade e sem desdobramentos positivos que mereçam os esforços empreendidos. Como consequência, as informações são imprecisas e pouco confiáveis para evidenciar resultados e justificar os investimentos realizados.

Reconhecendo a importância do tema, o Itaú Social apoia o aprimoramento das práticas de monitoramento e avaliação de OSCs por meio de formações, disseminação de boas práticas e suporte, próximo e personalizado, às organizações apoiadas em seus editais. Nessa experiência, que envolve escuta e aprendizado contínuo, alguns princípios foram identificados para tornar o caminho mais viável e proveitoso:

Princípios para aprimoramento das práticas de monitoramento e avaliação de OSCs

- Respeito às condições internas da OSC, aos desenhos, à estrutura e ao ciclo de vida dos projetos. É imprescindível fazer o melhor considerando o que é possível e o que faz sentido para cada organização.
- Valorização dos saberes existentes no contexto da OSC, envolvendo e criando espaços de colaboração com equipe, responsáveis, pessoas atendidas e comunidade na coleta, análise e compartilhamento das informações.
- Valorização e utilização de estratégias diferentes e complementares para ampliar e aprofundar a compreensão do que está sendo observado. Deve-se considerar a utilização, de forma combinada, de diferentes dados e métodos quantitativos (informações numéricas, análises gráficas, etc.) e qualitativos (relatos, grupos focais, etc.).
- Foco no uso, criando estratégias que considerem a qualidade da evidência e os tempos adequados para subsidiar a OSC em suas reflexões, respondendo às perguntas de interesse da própria organização e apoiando a tomada de decisão e a melhoria contínua de suas práticas e programas.

Com base nesses princípios, as OSCs podem trabalhar respeitando suas possibilidades e condições, sem, no entanto, deixar de demonstrar, com evidências e de forma transparente, a importância do seu trabalho.

O fortalecimento da sociedade civil é interesse de todos. Ela esteve presente em momentos cruciais no país, como na retomada da democracia e na participação na elaboração da Constituição Cidadã de 1988. São essas organizações que

até hoje, em locais periféricos e vulneráveis onde sequer existem equipamentos públicos, seguem trabalhando para superar desafios e ofertar a tantas crianças, adolescentes e jovens brasileiros o direito de desenvolverem todo seu potencial. Para avançarmos rumo a uma sociedade com menos desigualdades e com espaço para participação de todos, é importante que elas sejam reconhecidas no trabalho que fazem, valorizadas e apoiadas – pela comunidade, por empresas e pelo poder público.

O futuro do SUAS no contexto do extremismo neoliberal



Deputado Danilo Cabral
Presidente da Frente Parlamentar
em Defesa do Sistema Único de
Assistência Social (SUAS)

Vivemos um momento de enorme apreensão sobre os rumos do país. A guinada conservadora neoliberal iniciada em 2016, e ampliada pelo atual governo, representa profunda mudança de paradigma sobre a garantia de direitos sociais e sobre o papel do Estado brasileiro no combate às desigualdades sociais. A nova agenda econômica ultraliberal sinaliza para o desmonte do estado de bem-estar social e para a retirada de direitos consagrados pela Carta Magna.

Sob o pretexto de se combater o endividamento do Brasil, o governo federal prepara a privatização da Eletrobrás e de outras empresas públicas estratégicas para o desenvolvimento nacional, além de promover o desmonte dos sistemas públicos de educação, saúde e assistência social e retirar direitos previdenciários e trabalhistas.

Dessa maneira, o governo tenta solucionar a crise econômica depositando os prejuízos sobre os trabalhadores e protegendo o interesse dos ricos e poderosos. Nessa perspectiva, enquanto as garantias constitucionais vão sendo desmanteladas, são distribuídas facilidades ao setor financeiro e aos privilegiados do país.

Isso pode ser facilmente verificado se fizermos uma leitura atenta da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019. Os gastos com juros e encargos da dívida pública representam 42,1% do total arrecadado pelo Estado brasileiro; as políticas sociais, que são o alvo principal da agenda de austeridade, recebem as migalhas que sobram do orçamento. Para se ter uma ideia, a educação recebe o equivalente a 3,6% do total arrecadado, a saúde fica com 4,1% e a assistência social recebe 3,2%.

Diferentemente do que se alega, o aumento da dívida pública não tem qualquer relação com os gastos realizados nas áreas sociais, que, por sinal, têm um peso quase irrelevante na distribuição do bolo orçamentário.

Na realidade, as altas taxas de juros praticadas no Brasil, que sofreram forte alta entre 2015 e 2017, atingindo o valor médio de 12,11%, foram os verdadeiros responsáveis pelo aumento da dívida pública.

O fato é que o programa econômico ultraliberal favorece apenas os interesses do mercado financeiro. Tanto é verdade que, mesmo com a economia brasileira em frangalhos, os bancos seguiram batendo recordes de lucratividade e sugando o orçamento público.

Prova disso é que, juntos, os três maiores bancos privados do país pagaram inacreditáveis R\$32,8 bilhões em dividendos em 2018, 43% a mais que os absurdos R\$23 bilhões em proventos distribuídos em 2017.

Outra faceta absurda revelada pela peça orçamentária sancionada para 2019 são as renúncias fiscais. Segundo a LOA 2019, o governo concederá nesse ano R\$376,2 bilhões em incentivos fiscais.

É um paradoxo. A mesma LOA projeta que o déficit público será de R\$139 bilhões, ou seja, menos da metade do total de renúncias.

Vê-se que é absurdo porque o valor das renúncias equivale a 5,1% do Produto Interno Bruto (PIB), sendo que o total de gastos com educação no Brasil, somados os aportes da União, de todos os estados, do Distrito Federal e dos municípios, em 2015, foi equivalente a 5% do PIB.

A mesma mão benevolente, que abre as torneiras do orçamento público para que o andar de cima encha os bolsos de dinheiro, retira os recursos da educação, da saúde e da assistência social argumentando que precisa reduzir os gastos públicos.

Prova disso, é que a famigerada Emenda Constitucional nº 95/2016, que prevê o congelamento das despesas primárias do orçamento por 20 anos, exclui da conta as despesas financeiras. Ou seja, as migalhas investidas nas áreas sociais ficam congeladas por 20 anos, enquanto os gastos que engordam as contas dos banqueiros e especuladores podem aumentar indefinidamente.

Esse modelo econômico absurdo que, repita-se, Bolsonaro dá continuidade e aprofunda, já produz resultados desastrosos para o Brasil.

O SUAS, por exemplo, com o descaso do governo, corre sério risco de ser extinto. O orçamento destinado aos serviços do SUAS sofreu cortes sucessivos nos últimos anos. Em 2018, consta débito de R\$1,4 bilhões que, somado às necessidades para o funcionamento do Sistema em 2019 – R\$2,5 bilhões –, totalizam uma demanda equivalente a R\$3,9 bilhões. No entanto, o orçamento aprovado para 2019 prevê apenas R\$1,7 bilhões, ou seja, permanece um rombo de R\$2,2 bilhões.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a Assistência Social deve garantir proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; amparar crianças e adolescentes carentes; promover a reabilitação e a integração de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho e à comunidade e, ainda, assegurar o pagamento de benefícios aos idosos e às pessoas com deficiência.

O SUAS – instituído em 2005 por meio da NOB aprovada pela Resolução-CNAS nº 130/2005 – ficou responsável por gerir a Assistência Social, que envolve a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal, e também por operar a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da Assistência Social. Em 6 de julho de 2011, foi sancionada a Lei nº 12.435, que consolidou o Suas como política de Estado e regulamentou o seu funcionamento.

Em todo o Brasil, os municípios aderiram ao SUAS e implantaram unidades públicas territorializadas com o objetivo de prover proteção social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e dos Centros de Referência para a População em Situação de Rua (Centro POP). Dados mais recentes revelam que a rede constituída atende mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos mais de 8 mil Cras e Creas.

Dito isso, é importante esclarecer que a condução política do atual governo está ameaçando o funcionamento de toda essa rede, o que pode causar o fechamento de inúmeras unidades ainda esse ano. Ressaltamos que essa rede foi construída a duras penas, com o esforço e o empenho de muita gente, ao longo de décadas.

Mais grave ainda é que essa redução extrema sobre o orçamento ocorre exatamente em uma conjuntura de crise econômica e de altos índices de desemprego, ou seja, quando a assistência social se faz mais que necessária.

É inaceitável que o governo se recuse a repor R\$2,2 bilhões, necessários para o funcionamento de toda a rede do SUAS, enquanto despeja mais de R\$1 trilhão em juros e serviços da dívida, ou, ainda, enquanto abre mão de R\$376,2 bilhões em renúncias fiscais. É absolutamente inadmissível!

Diante desse quadro, apresentamos Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 383/2017), que destina 1% da Receita Corrente Líquida para a gestão e os serviços do SUAS. A vinculação proposta asseguraria aproximadamente R\$7 bilhões por ano para o sistema, o que traria estabilidade, condições de planejamento e ampliação da capacidade de atendimento. Com recursos assegurados para o adequado funcionamento, o SUAS se tornaria efetivamente uma política de Estado.

A proposta teve aprovada sua admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em dezembro de 2017 e foi instalada a Comissão especial, que não chegou a votar o parecer. No momento, a PEC aguarda instalação de Comissão especial e depende de despacho do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia.

Diante da instabilidade que assola o futuro do SUAS, é urgente e necessário reforçar a luta pela aprovação da PEC nº 383/2017. As reivindicações pela recomposição dos recursos do Sistema precisam estar associadas à garantia de receitas permanentes. Esse tema deve estar presente em todas as discussões. É preciso conquistar muitos corações e muitas mentes para a proposta e, ainda, pressionar o Congresso para a aprovação.

São tempos difíceis, nos quais a pobreza, a desilusão e a desesperança crescem assustadoramente, mas é exatamente nesses momentos que o SUAS é indispensável.

COEGEMAS MATO GROSSO DO SUL



Em parceria com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Mato Grosso do Sul (Coegemas/MS), a Frente Parlamentar de Defesa da Assistência Social de Mato Grosso do Sul foi instalada com o Ato pela Regularização do Co-financiamento Federal no SUAS, no dia 30 de abril de 2019. Liderada pelo Deputado Lidio Lopes e composta pelos Deputados Barrosinha, Cabo Almi, Jamilson Name, Marçal Filho, Neno Razuk e Pedro Kemp, a Frente busca mecanismos de fortalecimento do SUAS, discute o teto de gastos imposto pelo governo federal aos estados, e acompanha o fluxo de repasse dos recursos aos municípios, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (Feas).

Na ocasião, foi tirada a Carta de Campo Grande, devidamente encaminhada pela Coordenação da Frente Parlamentar e protocolada no Ministério da Cidadania. A preocupação dos representantes reunidos teve como foco observar e ponderar os destinos da política de assistência social que, além de garantir acesso aos mínimos sociais, é fator de desenvolvimento local, não obstante, esses tempos de restrição fiscal, levando em consideração a prospecção do II Plano Decenal de Assistência Social/2016-2026, que aponta para a quali-

ficação e expansão dessa arquitetura garantidora dos direitos socioassistenciais preconizados pelo SUAS.

No encontro, estavam presentes profissionais da área de Campo Grande e representantes dos municípios do interior, o Fórum dos trabalhadores do SUAS, o Fórum das entidades que prestam serviços ao SUAS, o Fórum dos usuários do SUAS, além de conselheiros municipais e estaduais de assistência social, conselhos profissionais e acadêmicos do curso de Serviço Social.





Edval Bernardino Campos
Professor da Faculdade de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará -FASS/ICSA/UFPA; Presidente da Fundação Maurício Grabois – seção Pará; Diretor de Programas e Projetos da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Pará



Joaquina Barata Teixeira
Professora aposentada Universidade Federal do Pará, onde exerceu o cargo de Presidente do sindicato docente em 1985 e ocupou a Pró-Reitora de Planejamento entre 1993 e 1996.

Mais seguridade social é menos desigualdade social

Introdução

Embora a fraternidade, ao lado da liberdade e da igualdade, constitua um dos pilares formais da agenda ética e política da burguesia, desde o início da revolução burguesa, foi relegado a um plano inferior. Esse desprezo é mais acentuado nas sociedades de capitalismo tardio e dependente, como é o caso brasileiro.

Desde os primórdios da formação do Estado capitalista, a burguesia foi muito diligente na defesa e na regulação dos direitos civis e políticos, particularmente aqueles relacionados à proteção da propriedade privada dos meios de produção, agindo, contudo, de forma diferente quanto à regulação dos direitos voltados às necessidades sociais. Essa matéria sempre foi polêmica por expressar conflitos vinculados a diferentes projetos de classes sociais.

A proteção social como direito do cidadão e dever do Estado é uma agenda que elucida e, em determinados contextos, exacerba o conflito das classes sociais antagônicas. Os séculos XVIII e XIX já polarizavam abordagens de eminentes intelectuais liberais e sociais-democratas. Não é, pois, um conflito episódico ou de menor expressão o que ora está em curso no Brasil e nas maiores economias internacionais. Representantes do capital aspiram transferir aos trabalhadores o ônus dos riscos de uma economia capitalista, hoje em crise prolongada; daí que os trabalhadores necessitam da solidariedade coletiva e de um Estado efetivamente democrático e de direitos para assegurarem a si e às futuras gerações um mundo que abrigue a Justiça.

Breve resgate histórico do conflito sobre a proteção social

Desde o século XVIII, duas teorias rivais procuram explicar a pobreza. Os liberais entendem-na como problema individual, decorrente de “fragilidades morais das pessoas”, da “indisposição para o trabalho” e da “acomodação”. Os socialistas, desde os denominados “socialistas utópicos”, entendiam que a pobreza e os fenômenos que degradavam a vida humana resultavam da exploração capitalista, do pagamento de salários

aviltantes, da condição desumana de trabalho, da concentração da riqueza e da renda em poder de poucos.

Coube, contudo, a K. Marx (1818-1883), com a teoria da mais-valia, elucidar as causas da pobreza e do pauperismo em uma ordem socioeconômica produtora de riquezas colossais. De acordo com Buzúiev (1987, p. 37):

A lei da mais-valia exprime as relações de exploração dos operários assalariados pelos capitalistas, relações entre o trabalho e o capital, entre os operários e a burguesia, que constituem as relações de classe fundamentais no capitalismo. Em última análise, sob a ação desta lei desenvolvem-se e agravam-se todas as contradições do capitalismo.

O século XIX é, indiscutivelmente, o palco de grandes lutas protagonizadas pelos trabalhadores, que instituíram os “rudimentos” dos direitos sociais construídos ao longo do século XX. No final do século XIX, o chanceler Otto V. Bismarck (1815-1898) em uma ousada estratégia para conter o avanço político das forças sociais-democratas, instituiu na Alemanha, o seguro social. Afirma Javert de Souza Lima que “com essa atitude, Bismarck antepunha-se à força avassaladora do socialismo, antecipando-se às suas reivindicações” (1957: p. 126).

O sistema cognominado Bismarckiano de previdência, entretanto, era limitado: garantindo que somente trabalhadores empregados e empregadores contribuiriam com poupança compulsória, e apenas estes fariam jus à proteção, isto é, em “somente recebe quem contribui”. É esse modelo ultrapassado do século XIX que Paulo Guedes quer implantar no Brasil.

Confirmando a sentença de Marx de que os “homens fazem a história, porém em condições independentes das suas vontades”, esta iniciativa bismarckiana produziu efeitos adversos aos objetivos originais: 1º) por reconhecer que a pobreza é um fenômeno estrutural ao sistema capitalista, portanto, não é um problema individual, nem decorre da fragilidade moral de alguns; 2º) por reconhecer que cabe ao Estado proteger socialmente as pessoas.

O seguro social que corretamente criticamos hoje, por conta de sua lógica mercantil, precisa ser analisado também como uma importante conquista histórica dos trabalhadores e como um estágio mediador na construção da seguridade social. A esse respeito R. Castel, citado por Jaccoud (2009, p. 59), formula:

A obrigação legal de participar do seguro social institui uma “socialização dos interesses” permitindo que se enfrente o risco individual pela participação em um coletivo, e esvaziando o debate em torno da responsabilidade de cada indivíduo em garantir sua sobrevivência quando da perda de sua capacidade de trabalho.

Foi o inglês sir William Beveridge (1879-1963), com o “Plano Beveridge” (20/11/1942), que contribuiu para o conteúdo do que se denomina hoje seguridade social das legislações modernas – que unificaram e es-tadualizaram os seguros sociais.

A seguridade social como conquista civilizatória

**SEGURIDADE SOCIAL
PÚBLICA É DIGNIDADE
PARA TODOS**

A seguridade social compreende elenco de direitos sociais, conjunto de políticas sociais para efetivá-los e corpo de valores éticos e políticos como paradigma para sedimentá-los culturalmente. Conforme Vianna (2001, p. 173), “a seguridade social implica uma visão sistêmica da política social e com este sentido foi inscrita na Constituição Brasileira de 1988”. Isto significa dizer:

Que a sociedade se solidariza com o indivíduo quando o mercado o coloca em dificuldades. Ou seja, significa que o risco a que qualquer um, em princípio, está sujeito – de não conseguir prover seu próprio sustento e cair na miséria –, deixa de ser problema meramente individual e passa a constituir uma responsabilidade social, pública.

A seguridade social brasileira congrega, pois, as políticas de Previdência Social, Saúde e Assistência Social. Seu trajeto histórico na sociedade brasileira permite três observações: trata-se de conquista muito recente; é construção inacabada e conflitiva; e já está em desmonte.

No Brasil, a onda mais destrutiva aflorou com toda a virulência após o golpe parlamentar que promoveu o impeachment de Dilma Rousseff, começou a ser ensaiada no governo Temer e prossegue no governo Bolsonaro. A reforma da Previdência passa a ser o mote que busca atender “às demandas do mercado” e não aos direitos sociais, haja vista que as Bolsas de Valores sobem e o dólar baixa no decorrer do processo de sua aprovação.

Lamentavelmente, a sociedade brasileira ainda não conseguiu uma relação de forças contra essa reforma, porque há setores no próprio campo do esquerdismo (que na tipificação leninista é a doença infantil do comunismo) que compreendem as políticas sociais apenas ou principalmente como estratégias de dominação e manipulação de classes, como estratégias das elites para conquistar a aceitação dos oprimidos. Na verdade, na essência, políticas sociais são respostas às lutas históricas dos trabalhadores e instrumentos para a materialização de direitos sociais. Eis que alcançaram o seu apogeu nos países escandinavos, vizinhos da antiga União Soviética, no período da polaridade mundial capitalismo x socialismo.

É certo que as políticas sociais não eliminam o capitalismo, contudo, como afirma Edward Heimann, citado por Esping-Andersen (1991, p. 95), “os direitos sociais podem fazer as fronteiras do poder capitalista retroceder”. Dito de outra forma: as políticas sociais, ao efetivarem direitos sociais, reduzem os efeitos deletérios do capitalismo e consolidam relativa proteção à força de trabalho. Não é necessário grande esforço para constatar essa afirmação. Basta comparar, mesmo atualmente, no contexto da hegemonia neoliberal no mundo, a qualidade de vida dos trabalhadores nos mencionados países escandinavos, com o padrão de vida dos trabalhadores da África e da América Latina.

Os liberais clássicos e os neoliberais jamais aceitaram a proteção social como responsabilidade pública, como assunto de Estado. Os direitos sociais e as políticas sociais que os efetivam pertencem às agendas históricas da classe trabalhadora.

A quem interessa o desmonte da seguridade social?

O desmonte da proteção social pública interessa, pois, aos agentes do mercado, às forças políticas conservadoras e aos representantes da “Casa Grande” que não aceitam o povo fora da senzala. Os neoliberais permanecem com as concepções atrasadas do século XIX, em que, como já vimos, os direitos sociais estão condicionados ao trabalho e à contribuição. Seriam prerrogativas dos indivíduos particulares, contribuintes de algum sistema financeiro não estatal de seguro social. Eis porque o atual Ministro da Economia, que fez a sua pós-graduação na Universidade de Chicago, berço do neoliberalismo e dos Chicago’s Boys, proclama a capitalização como sua opção para a contrarreforma da Previdência brasileira.

Para os neoliberais, a universalização de direitos sociais é lesiva aos interesses da sociedade. Por um lado, porque fere o propalado “espírito de competição e de concorrência”, considerado vital para o sucesso econômico; por outro, produz “acomodação e desestímulo para o trabalho”. O economista e filósofo austríaco Friedrich Hayek, em seu livro *O caminho da servidão*, publicado em 1944, contra o Estado de bem-estar social e contra o socialismo, defende o seguinte:

Se a “comunidade” ou Estado têm prioridade sobre o indivíduo, se possuem objetivos próprios superiores aos deste, somente os indivíduos que trabalham para esses fins podem ser considerados membros da comunidade. Como consequência necessária deste ponto de vista, uma pessoa só é respeitada na qualidade de membro do grupo, isto é, unicamente se coopera para os objetivos comuns reconhecidos e na medida em que o faz. Além disso, cada um deriva toda sua dignidade dessa cooperação e não do simples fato de ser homem. (HEYEK, 1989, P. 133).

Hayek não está se contrapondo apenas aos ideais que presidem o Estado de bem-estar social e o socialismo, ele se contrapõe a um dos mais importantes fundamentos dos direitos humanos, conquistada da Era Moderna, que é a dignidade da pessoa humana. O filósofo Immanuel Kant (1724-1804) já proclamava desde o século XVIII que “a dignidade humana não tem preço, é uma qualidade inerente ao ser humano”.

Sabe-se que as investidas neoliberais no Brasil já vinham intensificando seu avanço desde a década de 1990, a exemplo, os governos de F. Collor de Mello e de F. H. Cardoso (reforma da previdência do setor privado), mas o que se vê agora é assustador, com a incorporação da Previdência Social à Pasta fazendária, confirmando a opção pelo lucro. Senão, vejamos:

- Desagregação completa das políticas de Previdência, Saúde e Assistência Social, até então precariamente articuladas.
- Transferência de mais de 80% do orçamento da Assistência Social para o âmbito do Instituto Previdenciário (BPC e PBF), o que contraria as deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social.
- Desmonte do Sistema Único de Assistência

Social, o que afeta o caráter sistêmico da proteção socioassistencial.

- Ameaça ao caráter universal da saúde. O atual ministro dessa Pasta recomenda a busca de alternativas no mercado.
- A substituição dos valores da solidariedade pública, pela responsabilização individual ante os riscos e as dificuldades provocados pelo mercado.

O argumento ideológico difundido na mídia conservadora é de que o país vai quebrar e de que a Previdência Social é deficitária. Maria L. W. Vianna (2001) afirma que “a retórica neoliberal vem plantando alguns mitos sobre a política social no Brasil”. Diz a autora (id. P. 176): Primeiro mito: a seguridade social seria matéria de natureza técnica esvaziando-a de sua concepção sistêmica. Segundo mito: a sociedade contemporânea não comporta mais o modelo estatal. Seria necessário restringir o seu alcance público e “compartilhar” responsabilidades com o mercado e com as famílias. Terceiro mito: a opção que conta com a acolhida da grande mídia é a adoção do regime de capitalização.

Uma palavra final: o golpe ainda está em curso. Ilude-se quem pensa que é um golpe contra o PT e contra a esquerda, apenas. É mais profundo. É contra os fundamentos da ordem democrática que tem no valor da igualdade um de seus fundamentos éticos e políticos estruturantes. Nessa cruzada golpista, está em destaque o desmonte do pacto social inscrito na Constituição Federal de 1988. Não tem nada de estranho o fato de que forças conservadoras mobilizem seus arautos da decadência para ir às ruas na defesa do indefensável.

Considerações finais

Mais uma vez, a conjuntura brasileira exige dos movimentos sociais unidade na luta contra essa destrutiva hegemonia neoliberal que tem a seu favor um vergonhoso e indecente poder econômico. Já nos ensinaram os grandes teóricos da transformação social que os trabalhadores não têm “força social” (poder econômico) para a luta nessa sociedade capitalista, mas podem construir “força política”, que resulta da unidade de toda a diversidade que tempera a luta dos trabalhadores. É hora de lutar. Como

já afirmou o Conselho Federal de Serviço Social: na “luta de classes não há empate” – ou venceremos, ou serão destruídos trabalhadores e meio ambiente.

Referências

Edições Progresso, 1987. (Coleção Abc dos Conhecimentos Sociais e Políticos).

CASTEL, Robert. As BUZÚIEV, A. **O que é o capitalismo?** Tradução de I. Chaláguina. Moscou: Metamorfoses da questão social: uma crônica dos salários. Tradução de Iraci D. Poleti. Petrópolis/RJ: Vozes, 1998.

CLARAMUNT, Carlos O. **El Estado delbienestar: objetivos, modelos y teorías explicativas**. Madrid: Ediciones Académicas, 2009.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. **As três economias políticas do welfarestate**. Lua Nova. São Paulo, n. 24, p. 85-116, set./1991.

GRAMSCI, Antônio. **Obras escolhidas**. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

HAEYK, Friedrich A. **O caminho da servidão**. 2. ed. Tradução de Leonel Vallandro. São Paulo: Editora Globo, 1989.

JACCOUD, Luciana. **Proteção social no Brasil: debates e desafios**. In. Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS/UNESCO, 2009;

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. Tradução de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2002.

LIMA, Javert de Souza. **Da mensagem de Bismarck ao Plano Beveridge**. Revista da Faculdade de Direito, 1957.

MARX, Karl H. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. Tradução de Maria Helena B. Alves. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

VIANNA, Maria Lúcia W. **O silencioso desmonte da seguridade social no Brasil**. In. BRAVO, M. Inês e Potyara A. PEREIRA. Política social e democracia. São Paulo: Cortez, 2001.



Vinte anos de aprendizados e conquistas em prol da infância e da adolescência

Florence Bauer
Representante do UNICEF no Brasil

São 20 anos do Selo UNICEF e essa é uma celebração muito especial, resultado de processo que envolveu milhares de pessoas – pais, mães, crianças, adolescentes, gestores, técnicos, prefeitos, governadores, lideranças comunitárias, empresários e tantos outros – que se engajaram, trabalharam duro e conseguiram obter avanços extraordinários em seus municípios.

A diminuição da mortalidade infantil, a inclusão de meninos e meninas na escola, o combate ao sub-registro de nascimento, entre outros são algumas das nossas conquistas. E cada avanço só foi possível graças ao comprometimento e engajamento de cada um.

Foi – e continua a ser – uma longa jornada, cheia de dificuldades, alegrias e, principalmente, aprendizagens, destacadas a seguir.

- O compromisso de gestoras e gestores é fundamental para que diferentes atores trabalhem juntos, em prol de ações comuns.

- Não se conquistam resultados duradouros sem trabalho intersetorial – assistência social, saúde, educação, planejamento, obras, etc. – e sem diálogo com a sociedade.

- É preciso saber aonde se quer chegar. Portanto, é fundamental planejar, realizar diagnóstico da situação e entender com clareza quem são e onde estão as crianças e os adolescentes mais fortemente impactados pelas desigualdades dentro do município e, assim, definir resultados pontuais para assegurar seus direitos.

- Crianças, adolescentes e suas famílias precisam ser parte da construção de propostas e soluções aos desafios locais, não podendo ser tratados apenas como beneficiários, mas sim como coparticipes do processo.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser espaço de interlocução, proposição e monitoramento das políticas. E, para isso, é preciso promover o seu fortalecimento.

- O Conselho Tutelar deve ter estrutura adequada de funcionamento e os seus conselheiros devem ser capacitados e qualificados para a atuação na proteção de crianças e adolescentes.

- O racismo continua a ser o grande desafio a ser enfrentado para a concretização dos direitos de milhares de crianças e adolescentes negros e indígenas e de suas famílias. É preciso repensar as práticas de técnicos e gestores responsáveis pela oferta dos serviços de saúde, educação e assistência social.

Todas essas lições ajudaram a desenhar a essência do selo UNICEF. Neste aniversário, queremos reconhecer o trabalho, muitas vezes invisível, de tantos gestores e técnicos da Assistência Social que, ao acolher, cuidar, dialogar, mobilizar e engajar, salvam vidas. São eles – juntos – que promovem a inclusão e, mais que isso, garantem a cidadania tanto a quem tem a responsabilidade do serviço quanto aos que o buscam – para cada criança e cada adolescente um compromisso de todas e de todos por direitos.

COEGEMAS RIO DE JANEIRO

Em meio ao acelerado processo de empobrecimento da população fluminense, o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio de Janeiro (Coegemas/RJ) tem buscado diálogo mais aproximado com as instâncias legislativas e já obteve consideráveis avanços concretizados por meio das leis municipal e estadual do SUAS, garantindo percentual mínimo para financiamento da política de Assistência Social.

O próximo frente de luta continua a busca por garantia de regularidade do cofinanciamento; por garantia de avaliação justa e real dos custos dos serviços socioassistenciais; por autonomia municipal com o fortalecimento dos gestores em um contexto de retrocesso e conservadorismo; por permanência do cofinanciamento dos três entes federados; e, ainda, por reconhecimento do SUAS como pauta principal para os legisladores, executivos e judiciário nos 92 Municípios Fluminenses.



COEGEMAS SÃO PAULO

Nossa luta, como gestores municipais, está absolutamente atrelada à defesa da seguridade social. O processo de construção de direitos é árduo e a inserção de artigos que tratassem da seguridade nos moldes hoje instituídos é vitória conquistada pela sociedade na Constituição Cidadã de 1988.

É a seguridade que protege o povo e que garante saúde como direito universal e assistência a quem precisar. Unidas à Previdência, saúde e assistência formam o tripé da seguridade. Tripé este que modernizou nossa sociedade e inaugurou – ainda que embrionariamente – o Estado de bem-estar social, que protege o cidadão e, principalmente, os menos favorecidos.

Por isso, vemos com muitas reservas as alterações propostas pelo projeto de reforma da Previdência. Mudar as regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garante os mínimos necessários para uma vida digna, é um grande problema. Além de alterar valores estabelecidos e regras para concessão, as mudanças afetarão a economia dos municípios, movimentada pela injeção desses recursos em seus comércios e serviços.



Ademais, o aumento da idade mínima de aposentadoria atinge, principalmente, os mais vulneráveis – que começam a trabalhar desde cedo, executam atividades pesadas e raras vezes conseguem estar ou se manter em empregos formais. Estas pessoas ficarão no limbo, sem condições e sem oportunidades de garantir emprego, uma vez que, em razão do tipo de atividade que desenvolvem, com a idade avançada não mais poderão realizá-la, e ainda não terão os requisitos necessários para a obtenção da aposentadoria.

COGEMAS MINAS GERAIS

A Assistência Social no Brasil vivencia um dos maiores ataques desde a CF/1988, que a reconheceu como direito constitucional e dever do Estado. O golpe do capital – urdido a partir de 2014, por meio da mídia, de segmentos da classe média e do parlamento, com a chancela do Judiciário – rompeu o pacto social estabelecido no final da ditadura, atacou a democracia e suprimiu conjunto de direitos civis, sociais e políticos.

A falta de prioridade ao SUAS e os ataques visando ao seu desmonte foram reforçados pela crise econômica, pelas políticas de austeridade fiscal e, especialmente, pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que congela por vinte anos o orçamento público. Assim, o governo federal, a partir de maio de 2016, deu continuidade e aprofundou o entendimento contrário ao SUAS, tornando-o ainda mais reduzido, com o risco de retorno à sociedade-providência e ao voluntariado.

O fato é que o Sistema Único de Assistência Social foi implementado, mas não está consolidado no país. Nos municípios e territórios, vivenciam-se fenômenos cada vez mais complexos – fome e não proteção social – os quais as análises de conjunturas permitem indicar, e isso estimula diversas perguntas que podem subsidiar os debates: a) Quais forças positivas sustentam o SUAS? b) Quais são os obstáculos e as ameaças? c) Quais são as alternativas que se apresentam? d) Como ampliar as bases de apoio sociais e políticas? e) O SUAS será extinto? f) Quais estratégias e táticas podem ser acionadas para viabilizar a consolidação do Sistema?

Inspirado em valores como igualdade, democracia, emancipação, e inserido na Constituição Cidadã, na legislação ordinária e em normativas do Conselho Nacional de Assistência Social, o SUAS dispõe de rede estatal e privada presente em todo o território brasileiro, nas secretarias nacional, estadual e municipal e no Distrito Federal, nas entidades e organizações que integram a rede de proteção social e nos conselhos de assistência social. Essa rede contribui para a sustentabilidade institucional, pois possibilita que pessoas adquiram competências e valores vinculados aos princípios e às diretrizes do SUAS. São essas forças que sustentam o Sistema, mesmo em conjunturas difíceis, tornando-se militantes em sua defesa.

Insta-nos registrar que o Brasil empreendeu a descentralização de atribuições e de recursos financeiros, o que ampliou a oferta e o acesso a serviços, benefícios e ações, com impacto nos níveis de complexidade do SUAS. Essa diretriz constitucional, com comando único em cada esfera de governo, foi implementada em menos de 15 anos, com instâncias de pactuação – a exemplo das comissões intergestoras tripar-



tite e bipartite, as de negociação como as Mesas de Gestão do Trabalho, bem como as de deliberações – garantindo a participação da comunidade por meio de conferências e conselhos, instâncias que paulatinamente estão sendo ameaçadas de extinção. Esse processo de construção do SUAS tem gerado entusiasmo e compromisso de gestores, entidades e organizações de assistência social e de trabalhadores e usuários vinculados às secretarias, apesar das limitações impostas pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e a falta de financiamento por parte da União e dos estados.

Neste momento trágico, as únicas alternativas que se apresentam às organizações políticas de gestores, trabalhadores e usuários são denunciar, lutar, organizar e resistir por meio da força motriz do SUAS. Nessa perspectiva, o conjunto de gestores, representado pelo Congemas e Coegemas, tem empreendido esforços para ampliar as forças políticas de parlamentares e partidos para atuarem na luta por um Sistema Único de Assistência Social cada vez mais fortalecido e universalizado no país, conforme direção política do II Plano Decenal da Assistência Social.

Neste ano, em que comemoramos 14 anos de implantação do SUAS e 10 anos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os municípios brasileiros, em especial os 853 municípios mineiros, vivenciam o congelamento seguido da ausência de financiamento público, o que tem gerado impactos gravíssimos na provisão de serviços e benefícios socioassistenciais.

O SUAS resiste! O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais (Cogemas/MG) tem lançado mão de dispositivos importantes para fortalecer a luta contra os desmontes que estão em curso no país manter viva a resistência. Vários atos e encontros foram consolidados e ampliados na defesa intransigente do maior sistema de proteção social: o SUAS. Proteção social é dignidade para o povo!

Nenhum direito a menos: mais para quem mais precisa!



O Fórum Nacional dos Usuários(as) do SUAS (FNUSUAS), é uma organização política de fortalecimento e empoderamento dos(as) usuários(as) do SUAS, composto por diferentes formas de representações. Criado em 2014, no berço da democracia, o FNUSUAS está organizado pela base e tem conquistado enormes avanços no controle social da PNAS.

Para este artigo, o FNUSUAS realizou escuta de diferentes categorias de usuários, e retratou a realidade de acordo com o olhar de cada representação:

Infelizmente, todos os anos, a população em situação de rua nas cidades mais frias do Brasil são vítimas de mortes causadas pela negligência do estado! Mortes que poderiam ser evitadas se houvesse políticas públicas eficientes. Mas o frio não é o único causador das mortes, a violência contra a população de rua nos centros urbanos e em diversos lugares nos matam constantemente, violência policial e parte da sociedade nos apedrejam, tocam fogo em nós! Estamos sendo mortos e mortas tão somente por sermos pessoas em situação de rua. Até quando? Onde estão as políticas públicas de habitação? Trabalho, emprego e renda? Saúde? Assistência Social? Educação e cultura? Esporte e lazer? Muitos que tem o “poder da caneta” criam políticas de encarceramento, internação compulsória e involuntária, segregação familiar, culpabilização e de extermínio! Não somos lixo nem bicho. Somos seres humanos nas ruas.

Movimento Nacional de População de Rua (MNPR)

Os avanços e desafios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no que tange ao atendimento da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e transgêneros (LGBT), apesar das conquistas, a mesma não elucida a população LGBT enquanto seus(suas) usuários(as). Esse segmento só adentra na política por meio das categorias vulnerabilidade e risco social – indicadoras de fragilidade na delimitação de seus(suas) usuários(as). Não se encontram os termos identidade de gênero e orientação sexual nas legislações da PNAS, como também não se incorpora as famílias formadas pela população LGBT. É através de tais categorias que se pode considerar que LGBTs se consolidam enquanto usuários(as) da política em questão. À guisa de exemplo, tem-se o subtítulo Família e Indivíduos, o qual destaca que o conceito de família passa por transformações, entretanto, refere-se somente às mulheres que chefiam núcleos familiares. Excluem-se, assim, as famílias formadas por casais de pessoas do mesmo gênero, com ou sem filhos(as) biológicos(as) ou adotivos(as), além de serem suprimidas as famílias monoparentais, onde a(o) mãe(pai) é LGBT. A PNAS ainda referencia a categoria gênero relacionada apenas às mulheres, dificultando o reconhecimento das configurações de conjugalidade e parentalidade de LGBTs, como também não são

mencionados os termos orientação sexual e identidade de gênero. Assim, a PNAS se configura como mecanismo de consolidação de direitos sociais. No entanto, no que tange à população LGBT, observam-se impasses na garantia de seus direitos, uma vez que na redação da própria PNAS não se encontram os termos identidade de gênero e orientação sexual, e quando a mesma se refere a gênero é apenas em relação à mulher biológica, além de não incorporar famílias formadas por LGBTs na categoria família e indivíduos.

Tathiane Araújo – Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil (RedeTrans)

Definido na Lei Orgânica da Assistência social, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é direito das pessoas com deficiência de qualquer idade que apresentem impedimentos de longo prazo. Para acessar o valor mensal de um salário mínimo, é preciso que a renda mensal familiar seja inferior a um quarto (1/4) do salário mínimo vigente e que essas pessoas estejam inscritas no Cadastro Único. Aproximadamente 2,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência encontram nesse benefício a sua única forma de subsistência e de dignidade humana. Desse modo, mesmo não entrando na reforma da Previdência, com os constantes cortes de investimentos do Estado em programas sociais, essa mesma parcela vulnerável da sociedade, lida com o temor constante de ser penalizada. Diferente de mero assistencialismo, o BPC é um propulsor de pessoas, famílias, comunidades e sociedade como um todo. Desta forma, longe de ser um gasto, constitui-se como um grande investimento social, e antes de ser um programa de governo, deve-se constituir como uma ação do Estado, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Beto Pereira – Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB)

A maioria dos (das) usuários (as) do SUAS que pertencem a grupos étnicos específicos tem dificuldade de acessar os serviços e as políticas de assistência social. Considerando que a maioria da população em estado de vulnerabilidade social no Brasil é negra, que povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos, comunidade de terreiro, etc.) são vítimas de preconceito e violência oriundos do racismo estrutural presente na sociedade, deixa claro que é preciso debruçar-se sobre essa questão e traçar estratégias que melhorem os índices de inclusão dessas populações nos serviços. Dentre tantos aspectos a serem melhorados para atender a essas populações, precisa-se uma maior atenção para a utilização do Cadastro Único para identificação dos (das) usuários (as), afim de incluí-los nos diversos programas e benefícios. E que, no momento da entrevista, os entrevistadores sociais estejam capacitados para fazerem as perguntas contidas nos formulários que declaram a pertença destes usuários a

esses povos. Ao lidar com essas populações, é preciso levar em conta seus costumes e tradições. A maioria desses (dessas) usuários (as), devido ao preconceito que sofrem, não declaram suas especificidades étnicas, o que mascara os números reais e dificultam o acesso a políticas públicas já existentes para essas populações, como também impede um diagnóstico que constate a real situação de desproteção, de violação de direitos e, ainda, se estão sendo assistidos adequadamente no que tange ao SUAS. É importante ressaltar que, para falar em usuários (as), a pluralidade da população brasileira tem que ser levada em consideração em dispositivos como a CF de 1988, o Estatuto da Igualdade Racial, o Código Florestal e a LOAS, para garantir os direitos.

Richardson Lenine – FNUSUAS – FEUSUAS/RN

O meu povo está sofrendo com os cortes no Programa Bolsa Família. Aqui na aldeia nunca houve tantos cortes como agora, e o que é mais preocupante: a condição do meu povo piorou. Nós não estamos conseguindo entender nada sobre as novidades do calendário do BPC. Estamos completamente perdidos. O meu povo Akuê está abandonado pelo poder público. Nossos direitos não estão sendo respeitados. Ninguém vem aqui na aldeia explicar para o meu povo Akuê o que ele tem que fazer para não perder o BPC. Estamos perdendo nossos direitos sem ter a oportunidade de nos defender. Todo o povo indígena passa por este problema. É preciso tratar os diferentes de forma diferente.

Carlos SyepauêXerente – FNUSUAS/TO

As dificuldades enfrentadas por nós da comunidade em relação ao atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) dos municípios de Campos Novos e Abdon Batista – como estamos retornando ao que é nosso por direito, que é o território – são os municípios se negando a aceitar nosso povo e a trazer o mais básico dos atendimentos à comunidade. Atendimentos que são direitos adquiridos ao longo de gerações, mas que apenas estão no papel, pois a realidade é que até mesmo o acesso à informação desses direitos é negado. Ao longo de 4 anos buscamos a assistência social dos municípios para que tenhamos dentro da comunidade um grupo de mães como tem nas demais comunidades do interior, mas sempre colocam dificuldade: um município fica jogando a responsabilidade para o outro e assim se sucedem a todos os demais direitos como acompanhamento das famílias em vulnerabilidade, que deveria acontecer aqui dentro e nos impõe sempre que a comunidade deve ir em busca, mesmo sabendo das faltas de condição de ir até os centros urbanos.

Edson José – Quilombo Invernada dos Negros/SC).

Nada para nós sem nós!

Resistência e luta contra o desmonte da seguridade social, em defesa da Assistência Social Pública



O Fórum Nacional das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do SUAS (FNTSUAS), formalizado em 2011, vem se organizando desde 2009, por meio da mobilização dos coletivos de trabalhadoras e trabalhadores em rede – Fóruns Estaduais (FETSUAS) e Fóruns Municipais (FMFSUAS) –, consolidando, desta forma, espaço de articulação e pressão política tanto na defesa da política pública como direito social quanto no reconhecimento dos direitos, bem como na defesa e na busca pela consolidação da seguridade social pública. Conquista histórica da Constituição Federal de 1988, a seguridade foi elaborada por meio da Reforma Sanitária que construiu e consolidou o Sistema Único de Saúde (SUS), e, sequencialmente, elaborou e chancelou a conjugação de benefícios em forma de compensações monetárias ou não, de caráter contributivo, previstos na Previdência Social; e os não contributivos inscritos na Assistência Social, reconhecendo neste processo a Assistência Social como política pública.

Com a instituição da Política Pública da Assistência Social (PNAS), rompeu-se com as práticas de benemerência como pedra angular. A dimensão histórica da implementação do Sistema Único da Assistência Social foi importante para configurar padrão de proteção social, primordial no enfrentamento à fome e à pobreza no país, e, ainda, configurou-se como pacto civilizatório centrado na ética e na solidariedade. É inegável que a execução desta política propiciou o início de determinado padrão de bem-estar público para cada cidadão e cidadã, em conformidade com as suas necessidades.

O SUAS – presente em mais de 5,5 mil municípios –, com serviços de caráter público e universais disponibilizados em forma de ações continuadas para atender às necessidades básicas do povo brasileiro, garantiu que mais de 120 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou em situação de abandono (idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, mulheres, crianças, comunidades tradicionais, entre tantos outros segmentos) em territórios urbanos e rurais, excluídas de outros sistemas protetivos, tivessem acesso aos cuidados públicos do Estado, principalmente em situações de desamparo, assegurando-lhes acolhida, convívio e acesso à renda.

Infelizmente, isto está sendo reduzido de modo drástico, com o fechamento de serviços nos rincões do país. Os desafios no cenário atual, com a quebra das regras democráticas, compreendem um (des)governo que, progressivamente, ocasiona a redução do orçamento do SUAS e rompe com a agenda de expansão de recursos que estava prevista no II Plano Decenal de Assistência Social – esse descumprimento vem ocorrendo desde 2016 com a aprovação da Emenda Constitucional nº 95. O dismantelamento atinge o Programa Bolsa-Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e o Centro Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP).

Ao invés de destinar recursos para esses serviços, programas e benefícios, o governo valoriza programas paralelos e descontínuos, por exemplo, o então denominado Criança Feliz, desvalorizando e desconstituindo o SUAS. E isto não deve ser compreendido apenas como efeito da crise econômica que afeta o país, mas como indissociável tentativa de os representantes do (des)governo – ilegítimo e eleito com manipulação de mídias e robôs divulgando fake news – de promover o desmantelamento dos serviços e da política de proteção social, deixando usuárias e usuários do sistema desassistidos e trabalhadoras e trabalhadores vulnerabilizados.

O que se coloca é uma disputa de projetos em que a política social não é central, com risco eminente de a refilantropização ser retomada com força, em razão do descumprimento da primazia do Estado. No contexto de refluxo de direitos trabalhistas – efeito da (De)forma Trabalhista que rasgou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) –, incorporamos o FNTSUAS na luta contra a Reforma da Previdência e seus impactos na Assistência Social, uma que as alterações impostas implicam a destruição do Benefício de Prestação Continuada em seus objetivos constitucionais.

A vivência hoje é terrível e caótica em um Estado Penal para a população pobre e marginalizada, mas Gerencial para os interesses do mercado econômico e dos grupos políticos liberais e reacionários que estão recolonizando o Estado.

O efeito imediato dessas questões da atualidade é o aumento da demanda por assistência social, e, à medida que as políticas sociais vão sendo retiradas, a desigualdade cresce ainda mais. Ainda na contramão dos Direitos Humanos, em Junho de 2019, foi aprovada a Lei nº 13.840 – que altera a política de drogas, de autoria do Ministro Osmar Terra, cujo Órgão é ironicamente denominado Ministério da Cidadania. Esta nova Lei vai na contramão do que aponta a Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial e mental, anulando avanços conquistados pela Luta Antimanicomial. Esta alteração da política de drogas afeta a assistência social diretamente, uma vez que põe fim à política progressista e humana de redução de danos e coloca o atendimento prioritário à saúde, e, ainda, abre a porteira para as comunidades terapêuticas, de modo que estas voltarão a ser vinculadas à Assistência Social. Isso ataca o entendimento expresso na Tipificação Nacional da Assistência Social (Resolução-CNAS nº 109/2009) de que as Comunidades Terapêuticas (CT) não fazem mais parte da política pública de assistência social, apesar da argumentação das CTs de que a Política Nacional da Assistência Social (PNAS) – Resolução-CNAS nº 145/2004 – faça expressa menção ao público vulnerável, em razão do uso de substâncias psicoativas, como alvo da assistência social no âmbito dos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional).

A gravidade é tamanha que está sendo retomado o debate sobre estas “Comunidades” adquirirem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas). Neste cenário, em que as políticas sociais que deveriam ser protegidas são descontinuadas,

adotamos a postura de reagir como FNTSUAS na defesa de espaços deliberativos e de participação. Estamos presentes nas instâncias de controle social como Conselhos, Mesas de Negociação, Fóruns e Frentes, acompanhando as ações do legislativo afeitas ao tema, construindo ações nos espaços de denúncias – formais e informais – sobre os desmontes da Assistência Social, em solidariedade às usuárias e aos usuários do SUAS, bem como na defesa das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUAS, especialmente, no enfrentamento das situações de precarização quanto aos vínculos, ao provimento, à remuneração, à jornada de trabalho, à alocação, à qualificação e à capacitação.

O desafio do FNTSUAS, neste momento, compreende o enfrentamento dos retrocessos e a construção de agenda que vise ao interesse da sociedade, das usuárias e dos usuários de serviços sociais, bem como da classe que vive do trabalho. Estamos sendo atacados por medidas governamentais autoritárias – a exemplo do Decreto nº 9.759/2019, que ameaça a participação democrática no controle social e desconsidera as conquistas da Constituição Federal, sobretudo, quanto à democracia participativa e ao modelo descentralizado e participativo de gestão.

Outro ataque à democracia participativa foi a não convocação da Conferência Nacional de Assistência Social, por meio de manejos e atrasos na agenda do CNAS, o que demonstrou ato exemplar de descumprimento de deliberação aprovada no Pleno do Conselho Nacional de Assistência Social, órgão superior dessa política.

Sabe-se que o desmonte e o desrespeito visam a inviabilização do SUAS. O FNTSUAS respalda a bancada de trabalhadoras e trabalhadores do CNAS, bem como participa do movimento de organização e mobilização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, da convocação às orientações gerais sobre o processo conferencial, apoia e acompanha todo o processo nos municípios e estados para garantir a unidade da discussão e o encaminhamento de estratégias de resistência nessas esferas.

Cabe ao coletivo do FNTSUAS produzir comunicação nacional com o objetivo de dar visibilidade às questões fundamentais e traduzir a realidade da conjuntura que nos desafia pela disputa ativa por uma consciência para ação transformadora na sociedade, para uma nova correlação de forças que permita mobilizar as pessoas; bem como promover a transformação da sociedade, com os pés na realidade sombria, mas caminhando com o fermento da esperança; e, ainda, buscar a retomada da construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sempre lutando com os olhos no horizonte dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores.

O FNTSUAS se compromete a promover o debate nacional por meio da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2019 em Brasília, capaz de mobilizar a luta, demonstrar resistência e, principalmente, exercer pressão legítima para alcançar os objetivos na defesa da seguridade social e no compromisso social da manutenção e implementação integral do Sistema Único de Assistência Social. #SUASRESISTE.

COEGEMAS RIO GRANDE DO SUL

O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Sul (Coegemas/RS) atuou na mobilização dos atos em defesa do cofinanciamento federal regular e automático do SUAS, por meio de reuniões e ofício orientativo aos municípios gaúchos, para que as comunidades locais tivessem o conhecimento da realidade do financiamento, cuja responsabilidade não é somente do município.

Foram estratégias mobilizadoras demonstrar o impacto financeiro, por meio de números, e a possibilidade do encerramento das atividades dos Cras e Creas, caso não haja a regularidade dos repasses dos recursos federal e estadual, necessários para execução de serviços, manutenção de equipamentos e pagamento de equipes de referência (assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, etc.).

Assim, em 26/4/2019, foram realizados inúmeros atos nos municípios do Rio Grande do Sul.

Foi encaminhado também ofício – assinado conjuntamente pelos presidentes do Coegemas/RS e da



Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) – ao Ministro da Cidadania, visando obter respostas sobre atrasos e regularidade do cofinanciamento federal.

Elisete Ribeiro Lopes (assessora técnica da área de Assistência Social da FAMURS e Coegemas/RS).

COEGEMAS SANTA CATARINA

Integrantes da diretoria executiva do Coegemas, eleitos em Assembléia Geral Ordinária que aconteceu em 21/2/2019, reuniram-se com a secretária de estado, Maria Elisa, ocasião em que puderam pleitear recursos provenientes do cofinanciamento estadual, além de apontarem pautas importantes para a gestão 2018-2019. O desafio é promover a política de Assistência Social, buscando recursos para executar programas, projetos e serviços oferecidos pela Assistência Social dos municípios.

Em 26/3/2019, foi entregue ofício à Secretária de Assistência Social, solicitando audiência com o governador do estado para apresentação das reivindicações referentes ao cofinanciamento estadual, Lei do FEAS e Lei do SUAS/SC. Nesta data, aconteceu a reunião do Colegiado Estadual de Assistência Social (COAS) e participaram a Secretária de estado, Maria E. de Caro, a Diretora de Assistência Social, Sandra Coimbra, o Presidente do Coegemas, Magno Muñoz, o Diretor Executivo da Fecam Rui Braun e a Coordenadora do COAS, Neusa M. P.Pucci.

Nos dias 21 a 23/5/2019, os integrantes do Coegemas participaram do X Seminário de Gestores e Trabalhadores da Políti-

ca de Assistência Social com o objetivo de atualizar o os temas pertinentes a implementação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina.



O Presidente do Coegemas/SC, Magno Muñoz, participou, em 22/5/2019, do lançamento, na ALESC, da Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de Assistência Social. O grupo tem a missão de encontrar soluções para elevar o percentual de orçamento destinado a Assistência Social.

Os atuais desafios do controle social do SUAS



Aldenora González
Presidente do Conselho Nacional
de Assistência Social
(representante dos usuários)

O artigo traz alguns argumentos para o debate sobre o controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando a atual conjuntura de desafios que atingem as políticas sociais. Conjuntura que reconfigura o trato do Estado brasileiro para essas políticas e que impõe retrocesso no que se refere à concepção de direito social, ao financiamento do setor, ao reconhecimento dos seus pilares de sustentação e ao seu posicionamento na estrutura própria do Estado. Neste sentido, o artigo traz os desafios mais marcantes no campo específico do controle social, apontando o que foi conquistado nesse âmbito e o que está em jogo na atual conjuntura.

Este debate é necessário, haja vista a centralidade dessa política pública e seu amadurecimento na atualidade, em que impacta a vida de milhões de brasileiros. É fato comprovado que, desde 2003, a união de esforços em torno da construção do SUAS resultou em rede de proteção social sólida em todo o território nacional, com oferta de serviços continuados e tipificados e de benefícios socioassistenciais, construída e gerida de forma compartilhada, com instâncias de negociação e deliberação direcionadas pela perspectiva de gestão participativa. Desde os debates para a constituição da PNAS/2004 e para a estruturação da NOB SUAS/2005 até às mais recentes conquistas, pode-se observar a demarcação de novo período histórico dessa área no país, em que foram construídos os fundamentos necessários à sua consolidação como política pública de dever do Estado e direito do cidadão.

Assim o SUAS, como expressão de política pública, efetivou conjunto de direitos sociais que marcaram o país nos últimos quinze anos e que foram instalados sob a chancela de alguns pilares: forte pacto federativo, institucionalização de espaços de diálogos e deliberação, instauração e fortalecimento de instâncias de gestão, trabalho, negociação e real investimento.

Os destaques, no campo do controle social, nesse contexto foram diversos e atestam o vigoroso papel cumprido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o conjunto de Conselhos de Assistência Social no Brasil na tarefa de construir o SUAS: consagração do CNAS como a instância responsável pela defesa da PNAS fomentando um novo tipo

de participação com representatividade; potencialização dos instrumentos de controle social, como conselhos, comissões, fóruns, coletivos e conferências; estratégias de capacitação e qualificação de conselheiros; apoio às instâncias de debate em todos os níveis; respeito às normativas emanadas do controle social; extinção do caráter cartorial do CNAS com o reordenamento dos processos de certificação de entidades para os órgãos executivos gestores das políticas de saúde, educação e assistência social; reforço ao caráter deliberativo dos conselhos e às conferências de assistência social como instância máxima de deliberação; garantia de condições de funcionamento dos conselhos; respeito às suas responsabilidades no processo de planejamento, normatização e fiscalização; apoio à qualificação da participação com representatividade; fortalecimento e estímulo da participação de todos os segmentos, mas de forma particular, do segmento dos usuários no controle social da política de assistência social; e garantia da realização de processo conferencial a cada dois anos, visando a necessária avaliação do SUAS nas três esferas e as consequentes deliberações.

Essa maturidade política está expressa nas muitas conquistas do CNAS, desde 2003, no que se refere à organização própria do campo do controle social, como a garantia da participação qualificada e da paridade de representação do segmento dos trabalhadores, das entidades e dos usuários nos Conselhos de Assistência Social, com destaque para a presença inédita dos usuários ocupando seu legítimo lugar nessas instâncias de controle social, com a realização das eleições da sociedade civil pela sociedade civil, em fórum próprio com o Ministério Público e sempre com agenda propositiva e dialogada junto ao órgão gestor.

O resultado dessa agenda que alicerçou os novos fundamentos do controle social, agora no âmbito do SUAS, é significativo e pode ser amplamente ilustrado. Nesse conjunto, destaca-se o fato de que o controle social esteve presente ao realizar debates, análises e deliberações que culminaram com a aprovação da tipificação dos serviços socioassistenciais (Resolução-CNAS nº 109/2009); da Lei nº 12.101/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e da regulação dos procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; da Lei nº 12.435/2011, que trata da nova organização da assistência social; da NOB SUAS/2012; e da definição de quem são os usuários do SUAS e suas formas de organização e representação (Resolução-CNAS nº 11/2015). Essa base serve para fortalecer o pa-

pel central do controle social, demonstrando a força e a construção coletiva, alinhada à postura democrática e ampliada.

É possível afirmar que toda a grandeza da construção do SUAS foi realizada com a parceria do controle social e que esse movimento só pode ser verificado quando houve priorização da política social na agenda do governo federal. Assim é que, da mesma forma que exigiu importantes pautas para a consolidação do novo sistema e travou significativos combates em sua defesa, agora encontra-se diante de desafios em uma conjuntura contrária daquela de 2003.

Justamente em 2016, quando o CNAS aprova o conteúdo do II Plano Decenal do SUAS, o país é tomado pela destituição da Presidente Dilma Roussef e pela completa inversão das prioridades no campo das políticas sociais no Brasil. Nos anos que se sucedem, o CNAS passa a ser interlocutor central e se responsabiliza pela defesa da política de Assistência Social em sua integridade e pelo SUAS, no momento mais tenso de toda a sua história. E, ainda, amplia a luta com vários sujeitos, incluindo parlamentares, gestores, Fórum Nacional dos Usuários do SUAS, Frente Nacional em defesa do SUAS e da seguridade social e demais coletivos e instituições.

Em 2016, foi aprovada e promulgada a Emenda Constitucional nº 95 que impõe limite aos gastos públicos por 20 anos, agravando a dívida social do país, sob o efeito perverso a ser sentido diretamente no acesso aos direitos sociais pelos mais pobres. Desde então, entre vários ataques, chega-se a 2019 com o colapso das estruturas democráticas de participação duramente conquistadas no país, por meio, a exemplo, do Decreto nº 9.759/2019, que determina a extinção de todos os conselhos e outros tipos de colegiados ligados à administração pública federal sob determinadas situações, atingindo as comissões permanentes do CNAS e as transformando em subcolegiados temporários, que podem deixar de existir com a edição de outro Decreto, o que fragiliza a concepção de continuidade da política.

Ainda em 2016, em plena mudança ministerial, o CNAS foi a público em defesa dos direitos socioassistenciais garantidos pela Lei nº 12.435/2011 e exigiu a sequência de providências para a consolidação do SUAS e o cumprimento do estabelecido no II Plano Decenal 2016-2026. Direcionado para os interesses do governo Temer, o Ministério, à época, chamado Desenvolvimento Social e Agrário, inicia franca campanha de desconstrução do SUAS instituindo várias frentes para este fim.

Desde então, algumas lutas podem ser exemplares para mencionar esse período de extrema gravidade para o SUAS e para os direitos sociais no Brasil, a saber:

- Redução drástica do orçamento da Assistência Social com a consequente descontinuidade de serviços e benefícios socioassistenciais e a iminência de falta de financiamento progressivo do SUAS. Para se ter idéia do alcance do prejuízo dessa medida, o orçamento de 2019 foi aprovado no Congresso Nacional com até 53,30% a menos dos valores aprovados pelo CNAS, o que aponta realidade de dificuldades para milhões de pessoas em situação de desemprego, fome, iminência de violência doméstica e que ficarão sem atendimento na Assistência Social.
- Retrocessos na estruturação da gestão do SUAS. Com novo formato, a Assistência Social fica enfraquecida como Secretaria de uma Secretaria Especial, sem a devida força política institucional necessária a uma política que compõe a seguridade social brasileira. Agrega áreas que historicamente foram analisadas como não integrantes da Assistência Social, como cuidado e prevenção às drogas.
- A defesa da garantia do Benefício de Prestação Continuada (BPC) na perspectiva de Direito

Constitucional, como parte do sistema de direitos socioassistenciais, sem alterações pela iminente reforma da Previdência, que avilta frontalmente esse direito das pessoas e suas famílias.

- A não convocação da Conferência Nacional de Assistência Social por parte do governo, que revogou a resolução aprovada pelo CNAS – que tinha a atribuição de avaliar a PNAS e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS –, atingindo novamente o controle social do CNAS.

O que este tempo de desafios exige do controle social? Sem dúvida nenhuma, a necessidade de defender o SUAS contra as retiradas dos direitos sociais para os sujeitos de direitos. Esse tempo, passados apenas quase três anos, já recolocou o país no mapa da fome e obrigou-nos a conviver com um passado de miséria e abandono.

O CNAS tem a responsabilidade de unir-se em torno de um compromisso coletivo, como guardião da PNAS, em defesa do SUAS e das políticas de proteção social no Brasil de hoje.

Trata-se de esforço de grande complexidade, tão importante quanto o que se espera de um controle social capaz de influir qualificadamente, em nome do interesse coletivo, a defesa da política de assistência social e o reconhecimento da sua importância enquanto política pública.

Num contexto adverso no âmbito das políticas públicas e de retrocessos nos direitos sociais é imprescindível reconhecer e valorizar aqueles que defendem o Estado democrático e são comprometidos com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Por isso, apesar das adversidades, é com imensa satisfação que nos reportamos aos atores do SUAS (gestores, trabalhadores, usuários, conselheiros e entidades e organizações sociais) e aos nossos parceiros e colaboradores para externar nossos agradecimentos. Sabemos do empenho desses atores e a eles direcionamos nossos votos de estima e consideração pela postura serena, aguerrida e fraterna com a qual vem se colocando na defesa do SUAS e da Seguridade Social brasileira.

Nossos agradecimentos especiais à equipe do Ministério da Cidadania, pelo apoio na realização dos encontros regionais e do nacional; ao Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social – Fonseas pelo apoio e participação nos encontros; ao Governo do Estado do Pará que nos acolheu e apoiou a realização do XXI Encontro Nacional do Congemas; a Fundação Itaú Social e Unicef pela efetivação de nossas parcerias a qual vem possibilitando continuarmos na luta pela consolidação do SUAS em todos território nacional, bem como, articulando as políticas públicas de assistência social e de educação, dando continuidade a uma forte parceria em busca da intersetorialidade das políticas públicas; aos pesquisadores e estudiosos da área de assistência social, que aceitaram nosso convite, e contribuíram com a elaboração de artigos para a revista Congemas e como painelistas, facilitadores e debatedores durante os encontros regionais e nacional do Congemas; às Prefeituras de Araguaína/TO, Rio Verde/GO, São Luís/MA, Foz do Iguaçu/PR e de Tanguá/RJ, que se desafiaram e organizaram os encontros regionais de 2019.

Enfim, a nossa gratidão aos diretores, assessores, funcionários e colaboradores do Congemas; aos presidentes dos COEGEMAS, em nome dos quais levamos o nosso respeito e admiração aos gestores municipais de assistência social deste imenso país. Sabemos que a trajetória é incessante, mas com o comprometimento de todos continuaremos avançando. Somos Todos SUAS!!!

DIRETORIA CONGEMAS 2018-2020

GESTÃO: SOMOS TODOS SUAS

DIRETORIA

Andreia Carla Santana Everton Lauande (São Luiz /MA)

Presidente

José Ferreira da Crus (Belo Horizonte/MG)

Vice-Presidente

Eldilene Alves da Silva (Manaquiri/AM)

Primeira Secretária

Josenildo André Barboza (Serra Talhada/PE)

Segundo Secretário

Marinalva Broedel Machado de Almeida (São Mateus/ES)

Primeiro Tesoureiro

Marileide Maria Macena Santana (Novo Lino/AL)

Segunda Tesoureira

DIRETORIA AMPLIADA

Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra

Primeira Conselheira Fiscal

Keiles Lucena de Macedo (Picuí/PB)

Segunda Conselheira Fiscal

Darcy Gris (Palotina/PR)

Terceiro Conselheiro Fiscal

Edlene Alves Paim de Cerqueira (Coração de Maria/BA)

Quarto Conselheiro Fiscal

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira (Ji-Paraná/RO)

Quinta Conselheira Fiscal

Juliena Nobre Soares (Barcarena/PA)

Vice-Presidente Regional Norte

Jailton Fernandes Chagas (Amargosa/BA)

Vice-Presidente Regional Nordeste

Rosane Moccelin de Arruda (Amargosa/BA)

Vice-Presidente Regional Centro Oeste

Eliete Nunes Fernandes da Silva (Piracicaba/SP)

Vice-Presidente Regional Sudeste

Natalia Ivone Steinbrenner (Cruz Alta/RS)

Vice-Presidente Regional Sul

Izabel Cristina D'avila Sampaio (Pacaraima/RR)

Articulador Municipal de Pequeno Porte I

Clayton Ferreira Lima (São Mateus do Maranhão)

Articulador Municipal Pequeno Porte II

Camila Andrade Pires (Itaperuna/RJ)

Articulador Municipal Médio Porte

Glauciane de Oliveira Viana (Maracanau/CE)

Articulador Municipal Grande Porte

Ana Rita Suassuna Wanderley (Poço da Panela/Recife-PE)

Articuladora MetrÓpole

Nivea Carla Pereira Nascimento (Aquidaba/SE)

1º Suplente

Maria de Lourdes Silva Lima Porto (Piauí/PI)

2º Suplente

Jose Arimateia de Oliveira (Aratuba/CE)

3º Suplente

Ivone Pereira Castro Silva (Cordisburgo/MG)

4º Suplente



Setor de Autarquias Sul – Quadra 5 – Bloco F
Edifício Associação Brasileira dos Municípios – ABM
Brasília – DF – CEP:70.070-910
Fone: (61) 3322-0253
www.congemas.org.br